



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2012

Nº 2039 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	17
Sec. de Estado da Administração.....	17
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	47
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	50

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.004, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Institui a Comissão de Automação Tecnológica – CAT, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Automação Tecnológica – CAT, responsável por gerir e acautelar os documentos integrantes do patrimônio normativo estadual, a qual se vinculará às atribuições da Coordenadoria Técnica Legislativa insculpidas no artigo 16, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000.

Art. 2º Consideram-se patrimônio normativo estadual, para os fins deste Decreto, todos os documentos que se referirem à legislação do Estado de Rondônia como Decretos-Lei, Leis Ordinárias e Leis Complementares, bem como os demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não farão jus ao acautelamento da CAT os regulamentos das Secretarias de Estado, Emendas Regimentais, Resoluções, Atos Regulamentares, Instruções Normativas, Portarias e outros atos que não dependam, exclusivamente, do aval do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Comissão de Automação Tecnológica – CAT será composta pelos servidores da Coordenadoria Técnica Legislativa – Casa Civil, a saber:

I – Coordenação Geral:

a) Hélder Risler de Oliveira – Coordenador Técnico Legislativo;

II – Supervisão:

a) Tânia Maria Colossi Daniel – Diretora de Redação e Controle de Atos Legislativos;

III – Organização:

a) Jairo Tschurtschenthaler Costa – Redator de Atos Normativos;

b) Sauer Rogério da Silva – Gerente de Rede e Dados; e

c) Jenaldo Alves de Araújo – Revisor de Atos Normativos;

IV – Digitalização:

a) Ingra Correia Maranhã – Chefe de Grupo de Apoio Administrativo;

b) Maria Auxiliadora dos Santos – Agente em Atividades Administrativas;

c) Davi da Silva Tavares – Assistente; e

d) Sandra Guedes da Silva – Assistente;

V – Apoio Técnico:

a) Dalmyr Figueiredo Gomes Júnior – Diretor de Acompanhamento Legislativo;

b) Igor Habib Ramos - Chefe de Grupo de Acompanhamento Administrativo;

c) Eriberto Gomes Barroso Júnior – Assessor Legislativo; e

d) Ronilson Melo da Cruz – Chefe de Grupo de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Automação Tecnológica – CAT tratada neste Decreto será presidida pelo Coordenador Técnico Legislativo, a quem caberá o gerenciamento e comando das atividades desenvolvidas pelos respectivos servidores.

Art. 4º À Comissão de Automação Tecnológica – CAT, compete:

I – desenvolver trabalhos voltados ao resgate, recuperação e preservação dos documentos físicos referenciados no artigo 2º deste Decreto;

II – organizar, monitorar e gerenciar o transporte, manuseio e armazenamento do acervo documental; e

III - implantar automação destinada à compilação e digitalização de documentos para reprodução em mídias digitais.

Art. 5º Os trabalhos desempenhados pela Comissão de Automação Tecnológica – CAT não serão remunerados, sendo, contudo, reconhecidos como atividade relevante e fundamental à preservação e à valorização do patrimônio histórico do Estado de Rondônia e, portanto, consubstanciados no interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO Nº 17.005, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 16754, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre esclarecimentos na aplicação da legislação afeta ao Imposto de Renda Retido na Fonte por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 157 da Constituição Federal, sobre pertencer ao Estado o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –LRF, que dispõe ser requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO as dúvidas sobre a abrangência da aplicabilidade suscitadas em relação ao Decreto nº 16754, de 15 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos a seguir discriminados do Decreto nº 16754, de 15 de maio de 2012:

I – a ementa:

“Dispõe sobre esclarecimentos de dúvidas de órgãos, autarquias e fundações de todos os Poderes da Administração Pública Estadual na aplicação da legislação afeta ao Imposto de Renda Retido na Fonte e dá outras providências.”

II – o § 1º do artigo 1º:

“§ 1º Os esclarecimentos citados no “caput” serão publicados no sítio eletrônico da SEFIN www.sefin.ro.gov.br, e têm em vista elucidar dúvidas dos órgãos, autarquias e fundações de todos os Poderes da Administração Pública Estadual na aplicação do Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (MAFON) e da legislação afeta ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

III – o artigo 3º:

“Art. 3º Caberá aos titulares dos Órgãos ou Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, bem como aos titulares do Ministério Público e do Tribunal de Contas Estadual, determinarem o cumprimento de todas as obrigações tributárias e contributivas, principais e acessórias, visando ao adimplemento destas e à prestação de informações e declarações, de forma integral, correta e tempestiva, aos Órgãos ou Entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária Adjunta de Finanças

DECRETO N. 17.006, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a composição de membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 16.624, de 10 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 16.624, de 10 de abril de 2012, que alterou a composição dos membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, passa a vigorar assim alterado:

“Art. 1º

IV – Assistentes Técnicos:

j) DEROCHÉ PEQUENO FRANCO NETO, a contar de 03 de agosto de 2012;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.007, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.802, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo são proveniente de convênios, contratos e parcerias em execução em diversos Municípios do Estado de Rondônia com o Fundo Penitenciário - FUPEN e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	449052	3243	200.000,00
				200.000,00
TOTAL				200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		200.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		200.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		200.000,00
1.7.6.3.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	S		200.000,00
1.7.6.3.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	S		200.000,00
1.7.6.3.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - FUPEN	A	3243	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO N.17.008, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 17.813.685,01 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 17.813.685,01 (dezesete milhões oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE				17.813.685,01
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0100	5.200.000,00
01.001.01.306.1020.2519	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	339046	0100	1.750.000,00
01.001.01.122.1020.2563	CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES	339093	0100	2.130.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	339039	0100	1.075.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	7.658.685,01
TOTAL				17.813.685,01

DECRETO N.17.009, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.716.622,10 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.805, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.716.622,10 no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de Convênio MJ/nº 103/2011 - Projeto de aquisição de solução de Tecnologia da Informação para Controle Operacional e Administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				2.716.622,10
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGUARAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	3212	2.716.622,10
TOTAL				2.716.622,10

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.716.622,10
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.716.622,10
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.716.622,10
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.716.622,10
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.716.622,10
TOTAL				2.716.622,10

DECRETO N.17.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.130.880,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 3.130.880,00 (três milhões cento e trinta mil oitocentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.130.880,00	
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	130.880,00	
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	1.000.000,00	
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	1.000.000,00	
		339039	0100	500.000,00	
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER ACOES OPERACIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA	339030	0100	500.000,00	
	TOTAL			3.130.880,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.130.880,00	
15.001.06.182.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339046	0100	3.130.880,00	
	TOTAL			3.130.880,00	

DECRETO N.17.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.682.694,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.800, de 08 de agosto de 2012,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 29.682.694,00 (vinte e nove milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			29.682.694,00
16.001.12.361.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.000.000,00
16.001.12.361.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.298.694,00
		319013	0100	150.000,00
		319016	0100	334.000,00
		319113	0100	1.900.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS	319011	0118	7.050.000,00
16.001.12.361.1269.2829	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS	319011	0118	11.400.000,00
		319113	0118	1.550.000,00
	TOTAL			29.682.694,00

DECRETO N.17.012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.163.759,98 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.801, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e inversões financeiras, até o montante de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados à atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de despesas com precatórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ			37.163.759,98
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	319091	0100	17.944.157,90
		339091	0100	1.921.960,21
		459091	0100	17.297.641,87
	TOTAL			37.163.759,98

DECRETO N.17.013, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.510.019,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.804, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.510.019,00 (um milhão quinhentos e dez mil dezenove reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é Proveniente do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 806027/07 - Par indígena, celebrado entre o FNDE e o Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO I SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.510.019,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	449051	3212	1.510.019,00
TOTAL				1.510.019,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO II EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.510.019,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.510.019,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.510.019,00
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.510.019,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.510.019,00
TOTAL				1.510.019,00

DECRETO N.17.014, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.814.055,16 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.814.055,16 (três milhões oitocentos e quatorze milcinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				5.574,40	
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	5.574,40	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				2.382.000,00	
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIARIOS	339035	0100	100.000,00	
		449051	0100	1.734.739,02	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	339030	0100	547.260,98	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				806.818,00	
14.021.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	314092	0100	5.000,00	
		329093	0100	20.000,00	
		339091	0100	5.000,00	
		339092	0100	20.000,00	
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	64.402,00	
14.021.04.122.1015.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	62.220,00	
14.021.16.482.1254.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS NO AMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM	339039	0100	400.000,00	
14.021.16.482.1254.1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES NO AMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM	449051	0100	21.196,00	
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	339039	0100	150.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339039	0100	59.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				619.662,76	
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	335041	0100	1.000,00	
		444042	0100	1.000,00	
		445042	0100	1.000,00	
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	334047	0100	200.000,00	
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	332093	0116	1.000,00	
		339014	0116	1.960,00	
		339030	0116	176.440,00	
		339033	0116	1.600,00	
		339036	0116	1.000,00	
		339039	0116	66.000,00	
		442093	0116	1.000,00	
17.012.10.302.2035.2139	IMPLEMENTAR ANALISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339036	0100	20.000,00	
		339039	0100	80.000,00	
17.012.10.303.2035.4012	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	339030	0100	2.722,76	
		339036	0100	5.000,00	
		339039	0100	59.940,00	
TOTAL				3.814.055,16	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				5.574,40	
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	5.574,40	

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					2.382.000,00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					502.078,50
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	800.000,00		23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339036	3212	2.078,50	
		339036	0100	71.000,00				339039	3212	500.000,00	
		339039	0100	600.000,00							
		339092	0100	161.000,00							
		449052	0100	250.000,00						TOTAL	20.416.755,50
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	500.000,00							
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					806.818,00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO II					EXCESSO
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	445042	0100	95.166,00							
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00							
		449052	0100	487.652,00		1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S			20.416.755,50
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	449051	0100	199.000,00		1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S			20.416.755,50
						1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S			19.914.677,00
						1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S			19.914.677,00
						1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S			19.914.677,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	449051	0116	249.000,00		1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PDDE	A	3222		1.220.682,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUARIOS DO SUS EM SITUAÇOES EXCEPCIONAIS	339091	0100	370.662,76		1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO PNDE AO PNATE	A	3208		18.693.995,00
						1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S			502.078,50
						1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S			502.078,50
						1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212		502.078,50
	TOTAL			3.814.055,16						TOTAL	20.416.755,50

DECRETO N.17.015, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.416.755,50 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 20.416.755,50 (vinte milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Cota parte salário educação e Resolução nº 12, de 17 de março de 2011 - Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE e Termo de parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.914.677,00
16.001.12.361.1015.0183	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	334041	3208	500.000,00
		335043	3208	8.693.995,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	339039	3222	1.220.682,00
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	449052	3208	6.500.000,00
16.001.12.361.1269.2955	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	3208	3.000.000,00

DECRETO N.17.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiário em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no Exame de Seleção para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado e com fundamento na Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado para compor o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 14 de agosto de 2012, o estagiário RAFHAN DASILVAPEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa, a pedido, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o 2º SGT PM RR RE 02720-4 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.018, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo enumerados:

I – SUB TEN PM RR RE 1688-9 ELIAS JOSÉ DA SILVA NEVES; e

II – 3º SGT PM RR RE 01342-3 CELIO CABRAL DE JESUS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.019, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Nega provimento ao requerimento apresentado pelo PM RE 05705-3 Raimundo Nonato Bezerra Sobrinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a INFORMAÇÃO n. 369/PCDS/PGE/2007 e DESPACHO/PGE, de 25/06/2012, da Procuradoria Geral do Estado, constantes das fls. 216 e seguintes, dos autos do Conselho de Disciplina, RGF 05.03.1.112, instaurado pela Portaria n. 046/CORREGEPOM/2005, de 06 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado provimento ao requerimento apresentado pelo PM RE 05705-3 Raimundo Nonato Bezerra Sobrinho, acostado às fls. 209 e seguintes, dos autos do supracitado Conselho de Disciplina, com fundamento nos argumentos lançados na INFORMAÇÃO n. 369/PCDS/PGE/2007 e DESPACHO/PGE, de 25/06/2012.

Art. 2º Fica mantida a decisão exarada através da Portaria n. 129/CORREGEPOM/2006, excluindo a bem da disciplina o PM RE 05705-3 Raimundo Nonato Bezerra Sobrinho, devendo ser extinto o processo.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.020, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar e Operação de Crédito no valor de R\$ 24.181.522,22 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar e Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 24.181.522,22 (vinte e quatro milhões cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II e III deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e operações de créditos, indicadas nos anexos I e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único. O crédito indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinados ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia - PIDISE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				250.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	25.000,00
		339030	0100	75.000,00
		339039	0100	75.000,00
11.003.04.122.1210.1501	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	50.000,00
11.003.04.122.1210.2609	IMPLEMENTAR ACOES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	449052	0100	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				8.555.502,84
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	444042	0100	176.041,00
		445041	0100	15.000,00
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS	339035	0100	230.000,00
		339039	0100	677.748,87
13.001.04.121.2015.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	339030	0100	139.000,00
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMACAO	449052	0100	79.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLITICA DE C.T & I DO ESTADO	339039	0100	184.273,15
		449052	0100	153.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	627.603,00
		449052	0100	1.201.575,71
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	999999	0100	5.072.261,11
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				779.600,00
14.001.04.122.2033.1037	CONSTRUIR O CENTRO DE ESTUDOS E CAPACITACAO FAZENDARIA	339030	0100	10.000,00
		339031	0100	10.000,00
		339032	0100	10.000,00
		339036	0100	5.000,00
14.001.04.122.2033.2036	FOMENTAR A MERITOCRACIA E GESTAO POR RESULTADO	339030	0100	80.000,00
		339031	0100	14.600,00
		339032	0100	260.000,00
		339033	0100	90.000,00
		339035	0100	150.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				418.561,21
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	64.521,21
		449051	0100	354.040,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				201.287,08
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	201.287,08



21.001.06.122.1015.2893	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS FORNECER ALIMENTACAO PARA POPULACAO CARCERARIA	339030	0100	40.000,00 40.000,00	23.001.04.129.1128.1591	CONSTRUIR E INSTALAR NOVAS DELEGACIAS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	449051	0116	1.000.000,00
					23.001.04.126.1128.1592	AMPLIAR E MELHORAR A INFOVIA GOVERNAMENTAL	449051	0116	1.000.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR A RESSOCIALIZACAO DO APENADO	339030 339039	0100 0100	106.909,98 53.454,99 53.454,99	23.001.04.126.1128.1593	IMPLANTAR 21 SISTEMAS COOPERATIVOS INTEGRADOS	449052	0116	1.000.000,00
					23.001.04.126.1128.1594	EXPANDIR O ATUAL DATACENTER	449052	0116	1.000.000,00
					23.001.04.126.1128.1597	REALIZAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E PRODUÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS	449052	0116	1.000.000,00
23.001.08.244.1121.2042	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSICAO SAUDAVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	339036	0100	860.200,00					
								TOTAL	12.109.261,11
23.001.27.812.1128.1525	CONSTRUIR CENTROS DE DESPORTO E LAZER - CEDEL	339039	0100	860.200,00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
23.001.22.662.1128.1543	IMPLANTAR O COMPLEXO INDUSTRIAL DE PISCICULTURA	339039	3215	1.000,00	ANEXO III				
23.001.23.693.1128.1547	IMPLANTAR ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTACAO DE RONDONIA	339039	3215	1.000,00					
23.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATORIO ECONOMICO E SOCIAL DE RONDONIA	339039	3215	1.000,00					
23.001.06.182.1128.1563	CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO INDUSTRIAL	339039	3215	1.000,00	23.001.27.812.1128.1525	CONSTRUIR CENTROS DE DESPORTO E LAZER - CEDEL	449039	3215	450.000,00
23.001.04.122.1128.1564	IMPLANTAR CENTRAL DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA	339039	3215	1.000,00	23.001.22.662.1128.1543	IMPLANTAR O COMPLEXO INDUSTRIAL DE PISCICULTURA	449039	3215	1.600.000,00
23.001.06.571.1128.1565	CONSTRUIR E APARELHAR O INSTITUTO DE DNA CRIMINAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL	339039	3215	1.000,00	23.001.23.693.1128.1547	IMPLANTAR ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTACAO DE RONDONIA	449039	3215	406.000,00
23.001.06.183.1128.1566	CONSTRUIR O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "DR. GUTENBERG MENDONÇA GRANJA"	339039	3215	1.000,00	23.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATORIO ECONOMICO E SOCIAL DE RONDONIA	449039	3215	350.000,00
23.001.06.181.1128.1567	IMPLANTAR UNIDADES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISPS	339039	3215	1.000,00			449052	3215	1.000,00
23.001.06.181.1128.1568	CONSTRUIR O COMPLEXO DE POLÍCIA CIVIL E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS	339039	3215	1.000,00	23.001.06.182.1128.1563	CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO INDUSTRIAL	449039	3215	750.000,00
23.001.06.183.1128.1569	IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS E DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	339039	3215	1.000,00	23.001.04.122.1128.1564	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA	449039	3215	66.000,00
23.001.12.362.1128.1570	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	339039	3215	1.000,00	23.001.06.571.1128.1565	CONSTRUIR E APARELHAR O INSTITUTO DE DNA CRIMINAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL	449039	3215	90.000,00
23.001.12.362.1128.1571	IMPLANTAR CENTROS DE EDUCAÇÃO UNIFICADOS - CEUS'S	339039	3215	1.000,00	23.001.06.183.1128.1566	CONSTRUIR O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "DR. GUTENBERG MENDONÇA GRANJA"	449039	3215	120.000,00
23.001.12.362.1128.1572	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS DO CAMPO	339039	3215	1.000,00	23.001.06.181.1128.1567	IMPLANTAR UNIDADES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISPS	449039	3215	1.170.000,00
23.001.12.361.1128.1573	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS INDÍGENAS	339039	3215	1.000,00	23.001.06.181.1128.1568	CONSTRUIR O COMPLEXO DE POLÍCIA CIVIL E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS	449039	3215	600.000,00
23.001.12.366.1128.1574	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS PRISIONAIS	339039	3215	1.000,00	23.001.06.183.1128.1569	IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS E DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	449039	3215	1.000,00
23.001.10.302.1128.1576	CONSTRUIR E INSTALAR CENTROS DE ACOLHIMENTO E DESINTOXICAÇÃO PARA USUÁRIOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CADUAD	339039	3215	1.000,00	23.001.12.362.1128.1570	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	449039	3215	960.000,00
23.001.17.512.1128.1577	AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ÁGUA DOS DISTRITOS (POVOADOS) SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	339039	3215	1.000,00	23.001.12.362.1128.1571	IMPLANTAR CENTROS DE EDUCAÇÃO UNIFICADOS - CEUS'S	449039	3215	1.050.000,00
23.001.13.391.1128.1584	REVITALIZAR O CENTRO HISTÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM	339039	3215	1.000,00	23.001.12.362.1128.1572	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS DO CAMPO	449039	3215	420.000,00
23.001.13.391.1128.1585	PRESERVAR E RESTAURAR O ACERVO HISTÓRICO DE RONDÔNIA	339039	3215	1.000,00	23.001.12.361.1128.1573	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS INDÍGENAS	449039	3215	45.000,00
23.001.13.391.1128.1586	REGISTRAR A MEMÓRIA E VALORIZAR AS IDENTIDADES CULTURAIS	339039	3215	1.000,00	23.001.12.366.1128.1574	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS PRISIONAIS	449039	3215	45.000,00
23.001.22.663.1128.1587	REVITALIZAR E MODERNIZAR A USINA DE CALCÁRIO	339039	3215	1.000,00	23.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA	449052	3215	1.000,00
23.001.11.334.1128.1588	CONSTRUIR E INSTALAR CENTROS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	339039	3215	1.000,00	23.001.10.302.1128.1576	CONSTRUIR E INSTALAR CENTROS DE ACOLHIMENTO E DESINTOXICAÇÃO PARA USUÁRIOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CADUAD	449039	3215	500.000,00
23.001.04.128.1128.1589	IMPLANTAR O CENTRO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA	339039	3215	1.000,00	23.001.17.512.1128.1577	AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ÁGUA DOS DISTRITOS (POVOADOS) SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	449039	3215	90.000,00
23.001.04.129.1128.1590	REFORMAR, AMPLIAR E MODERNIZAR DELEGACIAS REGIONAIS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	339039	3215	1.000,00	23.001.17.512.1128.1583	FORTALECER OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA	449052	3215	1.000,00
23.001.04.129.1128.1591	CONSTRUIR E INSTALAR NOVAS DELEGACIAS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	339039	3215	1.000,00	23.001.13.391.1128.1584	REVITALIZAR O CENTRO HISTÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM	449039	3215	713.000,00
23.001.04.126.1128.1592	AMPLIAR E MELHORAR A INFOVIA GOVERNAMENTAL	339039	3215	1.000,00	23.001.13.391.1128.1585	PRESERVAR E RESTAURAR O ACERVO HISTÓRICO DE RONDÔNIA	449039	3215	1.000,00
23.001.04.126.1128.1593	IMPLANTAR 21 SISTEMAS COOPERATIVOS INTEGRADOS	339039	3215	1.000,00			449052	3215	1.000,00
23.001.04.126.1128.1594	EXPANDIR O ATUAL DATACENTER	339039	3215	1.000,00	23.001.13.391.1128.1586	REGISTRAR A MEMÓRIA E VALORIZAR AS IDENTIDADES CULTURAIS	449039	3215	1.000,00
23.001.16.482.1128.1595	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	445042	3215	1.000,00	23.001.22.663.1128.1587	REVITALIZAR E MODERNIZAR A USINA DE CALCÁRIO	449039	3215	220.000,00
23.001.04.122.1128.1596	FORTALECER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339039	3215	1.000,00			449051	3215	1.000,00
23.001.04.126.1128.1597	REALIZAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E PRODUÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS	339039	3215	1.000,00			449052	3215	1.000,00
					23.001.11.334.1128.1588	CONSTRUIR E INSTALAR CENTROS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	449039	3215	42.000,00
23.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICO - PIDISE	339014	3215	1.000,00			449051	3215	1.000,00
		339030	3215	1.000,00	23.001.04.128.1128.1589	IMPLANTAR O CENTRO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA	449052	3215	1.000,00
		339033	3215	1.000,00	23.001.04.129.1128.1590	REFORMAR, AMPLIAR E MODERNIZAR DELEGACIAS REGIONAIS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	449039	3215	153.000,00
		339036	3215	1.000,00			449051	3215	1.000,00
		339039	3215	1.000,00			449052	3215	1.000,00
					23.001.04.129.1128.1591	CONSTRUIR E INSTALAR NOVAS DELEGACIAS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	449039	3215	753.000,00
					23.001.04.126.1128.1592	AMPLIAR E MELHORAR A INFOVIA GOVERNAMENTAL	449039	3215	1.000,00
							449052	3215	1.000,00
					23.001.04.126.1128.1593	IMPLANTAR 21 SISTEMAS COOPERATIVOS INTEGRADOS	449039	3215	1.000,00
					23.001.04.126.1128.1594	EXPANDIR O ATUAL DATACENTER	449039	3215	1.000,00
					23.001.16.482.1128.1595	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	3215	1.000,00
					23.001.04.122.1128.1596	FORTALECER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039	3215	100.000,00
23.001.12.362.1128.1570	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	449051	0116	1.422.261,11			449052	3215	100.000,00
23.001.12.366.1128.1574	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS PRISIONAIS	449051	0116	500.000,00	23.001.04.126.1128.1597	REALIZAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E PRODUÇÃO DE INDICADORES SOCIAIS	449039	3215	300.000,00
23.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA	449052	0116	2.000.000,00			449052	3215	300.000,00
23.001.17.512.1128.1577	AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ÁGUA DOS DISTRITOS (POVOADOS) SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	449051	0116	1.600.000,00	23.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICO - PIDISE	449014	3215	5.261,11
23.001.17.512.1128.1583	FORTALECER OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA	449052	0116	550.000,00			449030	3215	2.000,00
23.001.13.391.1128.1584	REVITALIZAR O CENTRO HISTÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM	449039	3215	37.000,00			449033	3215	4.000,00
23.001.04.129.1128.1590	REFORMAR, AMPLIAR E MODERNIZAR DELEGACIAS REGIONAIS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	449051	0116	1.000.000,00			449036	3215	5.000,00
							449039	3215	436.000,00
							449052	3215	20.000,00
							TOTAL		12.072.261,11

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			12.109.261,11
23.001.12.362.1128.1570	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	449051	0116	1.422.261,11
23.001.12.366.1128.1574	CONSTRUIR E INSTALAR ESCOLAS PRISIONAIS	449051	0116	500.000,00
23.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA	449052	0116	2.000.000,00
23.001.17.512.1128.1577	AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ÁGUA DOS DISTRITOS (POVOADOS) SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	449051	0116	1.600.000,00
23.001.17.512.1128.1583	FORTALECER OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA	449052	0116	550.000,00
23.001.13.391.1128.1584	REVITALIZAR O CENTRO HISTÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM	449039	3215	37.000,00
23.001.04.129.1128.1590	REFORMAR, AMPLIAR E MODERNIZAR DELEGACIAS REGIONAIS, AGÊNCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	449051	0116	1.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO IV

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		12.072.261,11
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		12.072.261,11
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		12.072.261,11
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		12.072.261,11
2.1.1.4.01.00	OPERAC.DE CREDITOS	A	3215	12.072.261,11
TOTAL				12.072.261,11

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 16.921, de 19 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2018, de 19 de julho de 2012, que "Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010",

ONDE SE LÊ:

"VI – representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:"

LEIA-SE:

"XI – representantes do Ministério Público Federal:"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 15.192, de 21 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1514, de 22 de junho de 2010, que "Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia",

ONDE SE LÊ:

"...do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula nº 300007531..."

LEIA-SE:

"...do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n. 300007531..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADAILTON SILVA ALMEIDA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de TERESINA/PI, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de participar do Curso de Telecomunicações para Auditores Fiscais - Teoria e Prática, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 20/2012/SEMED, de 23.1.2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ESDRA NECKEL BRAMBILA, Fonoaudiólogo, matrícula n. 6241, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 135/2011/GVG, de 21.11.2011,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao Senado Federal, até 31 de dezembro de 2012, do servidor LUIZ GONZAGA DA COSTA, matrícula n. 39291, pertencente ao Quadro de Pessoal do Senado Federal, para desenvolver suas atividades na Vice-Governadoria/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 530/2012/CGG, de 14.2.2012, Ofício n. 96/12/COAFI/GAB/SEDES, de 25.1.2012 e Ofício n. 217/12/COAFI/GAB/SEDES, de 9.2.2012 e Decreto n. 8462/PGM/2012 de 27/01/2012,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARAUJO, Procuradora, cadastro n. 68829, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 151/PRES/CONEN, de 28.5.2012, Ofício n. 2502/2012-CGG, de 12.7.2012,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora LUCIA DE FATIMA SOARES CAVALCANTE, Professor Nível III, matrícula n. 300005051, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas/CONEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 52/GAB/PMJP/2012, de 6.2.2012,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300050807, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2221/12-GAB/SEDUC, de 16.7.2012,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13.7.2012, os termos do Decretos de 10.4.2012, que cedeu, a contar de 1º de maio de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ROSELY MARIA DIAS, Professor Nível III, matrícula n. 300023817, lotada na Secretaria

de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2012, do Decreto de 26.1.2012, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, até 31 de dezembro de 2012, do servidor EDLEI TIMBO PASSOS, Psicólogo, matrícula n. 300093859, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2574/2012/CGG/RO, de 18.7.2012 e Ofício n. 2637/2012/CGG/RO, de 25.7.2012,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de julho de 2012, os termos do Decreto de 5.1.2012, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora LAURECI DE JESUS RIBEIRO, Professor Nível III, matrícula n. 300062122, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Revogar, o decreto de 13.3.2012, que cedeu, a partir de 1º de junho de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2012, da servidora MARIA GLORIA FERREIRA LIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300051527, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4106/GAB/SEDAM/2012,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2012, os termos do Decreto de 13.3.2012, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, do servidor ORLANDO DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020267, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto 9.6.2011, que aceitou a cedencia, do servidor JOSE VALDENIR JOVINO, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA - 401, Classe "D", Referencia Salarial III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Onde se Lê: a contar de 2 de abril de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011,

Leia-se: a contar de 2 de abril de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 21 de agosto de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de agosto de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, do servidor JOSE VALDENIR JOVINO, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA – 401, Classe “D”, Referência Salarial III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1602/GAB/SEAS, de 4.6.2012,
R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de junho de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA, Psicóloga, cadastro n. 6645, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1712/GGRH-SESAU, de 26.4.2012, Ofício n. 823/GGRH/SESAU, de 24.2.2012, Ofício n. 505/2012-CGG, de 13.2.2012, Ofício n. 45/2012-GABIENTE, de 26.1.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300064277, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1313/2012-GAB/SEDUC, de 9.5.2012, Ofício n. 1528/2012-CGG, de 23.4.2012, Ofício n. 312/2012/GAB-PGJ, de 19.4.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300099567, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2567/2012/CGG, de 18.7.2012, Ofício n. 1311/GAB/SEPLAN/2012, de 16.7.2012,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 15.7.2012, do Decreto de 29.12.2011, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA, Técnico de Controle Interno, cadastro n. 3797, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.1601.05291-00/2012.

D E C R E T A:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor, **JOSE FAMIR APONTES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300013556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n.101/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º § 1º inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Maria Lucia de Souza Limeira, matrícula n. 300033995, para compor as Equipes encarregadas de realizar **Inspeção Ordinária**, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – **SEDAM** e **FUNDO**, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – **SESEDEC** e **FUNDOS**, e na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON** e **FUNDO**, conforme Portaria n.066/DFA/GAB/CGE, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpre-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 546/
2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 546/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Lei 8.080/90, Portaria 453/98, RE 1.016/06, RDC 020/06, RE 64/03, RDC 50/02, RDC 33/03, CNS 6/88, Portaria 321/GM/MS/07 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1712.01405-00/2012**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por imagem (Raio X, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética), de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos Usuários do SUS, dentro das dependências das Unidades Hospitalares e na sede da contratada.**

FONTE DE RECURSO: **0100 (RECURSO PRÓPRIO) e 3209 (SUS)**

PROJETO ATIVIDADE: **4004**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **14.254.381,68 (Quatorze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **03/09/2012 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br;
UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 534/2012/
DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 534/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço por Lote"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1712.01641-00/2012**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPA's tipo III, localizadas na Zona Leste e Zona Sul de Porto Velho, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 meses.**

FONTE DE RECURSO: **0100**

PROJETO ATIVIDADE: **2087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 682.476,60 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

DATA DE ABERTURA: **03/09/2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br;
UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 456/2012/KAPPA/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 456/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Projetos Especiais - GEPRO/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.02707-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação, para atender o SEMINÁRIO UCA que será realizada no período de 06 a 09/11/2012, no município de Porto Velho/RO, com 60 (sessenta) participantes sendo: 05 Técnicos da Gerência de Projetos Especiais - PTE/GPE e 15 Professores da capital e 40 professores dos municípios**

FONTE DE RECURSO: **0118**

PROJETO ATIVIDADE: **12.361.1269.1035**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 27.256,70**

DATA DE ABERTURA: **29 de Agosto de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de Agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453 – Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2012/KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 532/2012/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03404-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores do tipo furgão, para atender as demandas das 20 Escolas Estaduais do "Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral" para transporte de alimentação das ações executadas pelas unidades escolares nas atividades extraclasse, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
VALORESTIMADO: R\$ 975.965,60

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2012 às 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 568/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **568/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2001.00171-00/2012/SECEL/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem e alimentação (diárias em aposentos e fornecimento de refeições), para atender aos participantes: atletas, dirigentes e árbitros, durante a realização dos VI Jogos Intermunicipais de Rondônia

no período de 15 a 27 de setembro de 2012, no município de Ji - Paraná, a pedido da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 814.872,01

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1038

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 566/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **566/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1108.00077-00/2012/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando atender aos deslocamentos de servidores e outros cidadãos, que justificadamente comprovem ser o Estado obrigado a arcar com essa despesa,

decorrente de atividades, projetos e programas desenvolvidos por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 17.127.383,11
PROJETO ATIVIDADE:
SEDUC: 12.361.1015.2087
SEPLAN: 04.122.2015.2087
SECEL: 04.122.1015.2087
FHEMERON: 10.303.2032.2087
DETRAN: 04.122.1015.2087/06.181.1003.2620/
06.181.1002.2271/06.181.1002.2272
SESAU: 10.122.1015.2087
CGAG: 04.122.1015.2087
AGEVISA: 10.122.2023.2087
IDARON: 20.604.1218.2087
SEJUS: 06.122.1015.2087
JUCER: 04.122.2016.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.537/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **537/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se

aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00094-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (asfáltico para execução dos serviços de Restauração e Manutenção da RO-471, trecho: BR-364/Ministro Andreazza, no município de Ministro Andreazza/RO), a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 362.167,92
FONTE DE RECURSO: 228
PROJETO ATIVIDADE: 2948
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2012, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2012/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29 de Maio de 2012, publicada no DOE no dia 30 de Maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **513/2012/GAMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com o Decreto nº. 10.898/2004, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão,

e ainda, Decreto Estadual N.º.10.898/94, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1501.00200-00/2012/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (Instrumentos Geográficos, Astronômicos e de Topologia), a fim de atender ao Convênio nº.761513/2011 SENASP/MJ, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3212
PROJETO ATIVIDADE: 2176
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 432.571,33 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, e trinta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE n.º 1984, de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **539/2012/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.04403-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de material de informática e equipamento eletrônico para premiação de alunos, professores e escolas que se destacaram na 7ª OBMEP em 2011 - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, evento promovido pela Gerência de Educação – GE/SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118
PROJETO ATIVIDADE: 16.001.12.363.1063.2963
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31
VALOR ESTIMADO: R\$ 38.523,60

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2012 às 13h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-2225, através do email **kappasupel.ro.gov@hotmail.com**, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, n.º 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho-RO, 09 de agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059458

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2012/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.2101.00361-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (utensílios hospitalares - escada de aço, esfigmomanômetro adulto, banquetas giratórias, estojo Inox, dentre outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde Penitenciária, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

NOTIFICAÇÃO - II

A Pregoeira e equipe de apoio, designada por meio da Portaria nº. 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, **NOTIFICA** novamente as empresas participantes do certame NO ITEM 16, para permanecerem logadas no chat mensagem na sessão de reabertura no dia 30 de agosto de 2012 às 12h00min (horário de Brasília - DF), para aplicação do art. 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas, tornando o item 16 fracassado, visto que na notificação anterior não havia sido concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme preceitua a lei.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2012/GAMA/ SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1501.00053-00/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de lixo hospitalar (coleta externa, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos de serviços de saúde), para atender o Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, a pedido da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Rogério Santana designado pela Portaria Nº 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicada no DOE no dia 30 de maio de 2012, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que o mesmo sofreu alterações substanciais nos itens 10.5.2 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, item 9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES do Termo de Referência, ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A INTEGRA DO ADENDO MODIFICADOR ESTA DISPONIVEL NO SITE: WWW.SUPEL.RO.GOV.BR e WWW.COMPRASNET.GOV.BR.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 30.08.2012

HORÁRIO: 13hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2211 pelo email gama@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

ROGÉRIO SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012/CEL/ SUPEL/RO

Considerando a imperiosa necessidade de contratação pela Administração Pública do serviço estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;

Considerando que não acudiram interessados na competição em voga, conforme aviso de licitação deserta publicado no DOE n. 2.034, fl. 14, do dia 10.08.2012, fl. 376; e

Considerando, ainda, que a presente investida licitatória, mediante controle prévio e atendendo orientações do Ministério Público de Contas, obteve manifestação favorável deste *Parquet* após oitivas exaradas através pareceres ns. 339/2012 e 261/2012; tem-se que:

A Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 038, de 09.08.2012, torna público que:

1. a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo N.º 01.1601.01459-00/2012-SEDEC, cujo objeto é *Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria visando ao levantamento de diagnóstico e modelo de gestão educacional focado para gestão por desempenho*, tendo como interessado a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com abertura programada para o dia 09.08.12, às 09h00min horas, **SERÁ REABERTA NO DIA 04.10.12, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EDITAL INAUGURAL E SUAS RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES PRETÉRITAS** tendo em vista os excetos acima trazidos à colagem, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas Técnica e Comercial, e dado início ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.

2. esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado, com a seguinte ressalva ESCLARECEDORA:

8.1.2. [...]

g [...]

h) Para fins de regularidade fiscal e trabalhista – CND e CNDT exigida neste subitem, será admitida comprovação, também, por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

3. o aviso de reabertura em tela será publicado, também, em jornal de grande circulação em âmbito nacional para efeito apenas de ampliar a divulgação e competitividade.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**, ou **das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira**, na Sede da SUPEL situada na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200, mediante apresentação do comprovante de depósito

bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email celsupelro@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no endereço e horário acima citado.

Porto Velho-RO, 16 de Agosto 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE-CEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.02273-00/2012/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de confecção e instalação de placas de Sinalização Rodoviária, para atender as Rodovias Estaduais nos municípios de Rondônia a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, sem fundamentação no site [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), da empresa: **A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA EPP**, referente ao certame licitatório em epígrafe. Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTE a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br. Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 068/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.02834-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**HABILITAR** as empresas: **HP PEREIRA E CONTRUTORA LTDA e OBRATEC – CONTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 069/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.02835-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “**INABILITAR** a empresa: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por ter apresentado Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O** emitido pela Gerência de Obras do **DEOSP/RO**, sendo assim, incompatível ao solicitado no edital, contrariando assim o disposto no item 15.3 alínea “h” do edital. **HABILITAR** as empresas: **HP PEREIRA E CONTRUTORA LTDA, OBRATEC – CONTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 052/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.02833-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**HABILITAR** as empresas **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, OBRATEC – CONTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP e HP PEREIRA E CONTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2012/CPL-BETA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1514.00021-00/2012/FUNESBOM/RO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Viatura de Combate a Incêndio Florestal/Urbano de Intervenção Rápida, com capacidade mínima de 500 litros de água, na cor vermelha padrão bombeiro a ser montado em veículo/chassi PICK-UP, novo, cabine dupla de uso misto, equipada com tração 4 x 4 original de fabrica, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/RO

O Pregoeiro **Fernando Nazaré Fernandes** e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os **recursos interposto pela empresa COMATRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA**, julgando IMPROCEDENTE e mantendo assim a decisão proferida na ata anexa ao site www.Comprasnet.gov.br datada de 12/06/2012 (fls 625/626).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº.

3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1901.00232-00/2012/SEDES/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (borracha, caneta, cola, colchete, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para a correção da cotação de preços, uma vez que houve erro na multiplicação do valor total de alguns itens e conseqüentemente deverá ser emitida nova Nota de Crédito.

Após a correção pelo setor responsável, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Matricula - 300109135

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 476/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.00545-00/2012/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, com locação de 06 ônibus, para executar 1.353 km (um mil, trezentos e cinquenta e três) km diários, perfazendo durante os 204 dias letivos, um total de 276.012 (duzentos e setenta e seis mil e doze) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino de **Guajará Mirim/SEDUC**, que abrange o Distrito de lata e Surpresa - RO. Os ônibus ofertados para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução nº 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do CTB- Código Nacional de Trânsito- Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. O ônibus utilizado para o transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento a Legislação Estadual.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de maio de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista que impetraram impugnação ao edital, onde as impugnações foram encaminhadas para a Secretaria de Origem para análise e manifestação, assim que forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no site www.licitacoes-e.com.br e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO

Matricula 300059453

Sec. do Estado de Planejamento

TERMO DE REÍNICIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando que o contrato nº. 224/PGE-2009, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Engesoft - Engenharia e Consultoria S/A é vinculado ao contrato de repasse nº. 222.793-77/2007/CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES;

Considerando o reinício das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Velho/RO; e

Considerando que a reprogramação das ações do Projeto de Trabalho Social – **PTTS**, somente teve aprovação pela Caixa Econômica Federal, em 02.08.2012, conforme Ofício nº. 1549/2012/GI Desenvolvimento Urbano e Rural/PP, datado de 27.04.12,

RESOLVE,

Art.1º Revogar o Termo de Reinício publicado no DOER Nº. 1970, DE 08.05.12.

Art. 2º Determinar o Reinício dos Serviços a contar de 02.08.2012.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 91/GAB/SEPLAN-2012

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Interno do Programa GESPÚBLICA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN/RO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e

a. considerando a adesão da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO ao Programa Gespública;

b. o compromisso da SEPLAN com o adequado funcionamento da sua administração e com a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade; e

c. a necessidade de elaboração e implementação de simplificação de procedimentos visando minimizar os entraves burocráticos que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Comitê Gestor Interno do Gespública:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	Márcia dos Santos Costa	300001587
Membro	Hilda Paiva Cruz	300108877
Membro	Maria de Nazaré Queiroz de Souza Silveira	300043620
Membro	Sérgio Sival Ferreira de Sousa	300104618

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 66/GAB/SEPLAN, de 28 de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO AFONSO ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00123-00/2012, que foi **INEXAGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **FOLHA DA MANHÃ S/A**, objetivando a Publicação de Texto de **AVISO SOBRE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 10.420,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, conforme Manifestação nº 508ºACI/SEPLAN/RO, acostado as Fls. 22/23 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 03 de Julho de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 10.420,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, com base no Manifestação nº 508/ACI/SEPLAN-RO, nos autos do processo nº 1301.00123-00/2012, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.66/93.

Porto Velho, 03 de Julho de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

ERRATA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições;

CORRIGE, em parte o teor do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a inscrição de servidores em curso de aperfeiçoamento, nos autos do **Processo n. 2201.07147-00/2012**, publicado no DOE nº 1996 de 19 de junho de 2012, fl. 38.

Onde se lê: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Leia-se: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 245/GDRH/SEAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Concurso Público Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, rgido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, dos candidatos que concluíram o **Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar**, realizado em Florianópolis/SC no período de 15/8/2010 à 22/7/2012, conforme a seguir:

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Class. CFOB
040.731-3	ODONI SAVEGNAGO LOPES	9,29	MB	3º
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	9,22	MB	7º
201.240-5	MOACYR DE PAULA JUNIOR	9,29	MB	9º
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	9,00	MB	20º
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	8,82	B	27º
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JUNIOR	8,86	B	29º
041.151-5	ANEL SANDRE RODRIGUES DA COSTA	8,82	B	30º
040.019-0	ATENOR CORREA BARRETO	8,73	B	31º
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	8,72	B	32º
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	8,67	B	35º

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 246/GDRH/SEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, retifica termos do Edital n. 243/GDRH/SEAD, de 9 de agosto de 2012, que versa sobre a homologação das inscrições de candidatos do **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizadas em **Porto Velho, Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé e Extrema**, conforme a seguir:

- Os candidatos que constaram com duplicidade de inscrição, para concorrerem às vagas do emprego de **Técnico em Enfermagem**, com opção **Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, deverão considerar somente a inscrição efetivamente efetuada, conforme comprovante de sua posse.
- A Administração, por ocasião da divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos fará as devidas correções.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

PROJETO: PNAGE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS – PNAGE/RONDÔNIA.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1718 OC/BR – BID.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

- A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria.
- Os serviços compreendem: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CAPACITAR TÉCNICOS NO CURSO DE QUALIDADE NA ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO E ADEQUAÇÕES À NOVA RESOLUÇÃO Nº 006/CGE/2011, e CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR**

PÚBLICO.

- O PNAGE/RO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição e experiência em condições e trabalhos similares).
- Os termos e condições para os consultores se habilitarem ao processo de seleção de propostas estão descritos no Termo de Referência (Anexo A), disponibilizado nos portais: www.portaldoservidor.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br.
- Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.
- Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, até o dia 24/08/2012.

Endereço:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Endereço: Rua Aparício Moraes, 8568 – Setor Industrial
CEP: 76.821-094 - Tel: (69) 3216-8510 - Porto Velho/RO
Setor: Assessoria Técnica de Projetos – Gabinete/SEAD
Responsáveis: Ana Telma e/ou Severino Júnior
E-mails: curiosrh@sead.ro.gov.br
anatelma@sead.ro.gov.br
s.junior@sead.ro.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Curso de Qualidade na Análise dos Processos e Procedimentos do Controle Interno e Adequações à Resolução Nº. 006/CGE/2011 e Contabilidade voltada ao Setor Público.

JULHO DE 2012

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado Adjunta

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS – SEAD
ANA TELMA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de Projetos

SEVERINO ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Assessor da Coordenação

Apoio

Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão dos Estados – PNAGE/SEPLAN
Klycia Lis Melo de Lima
Coordenadora

TERMO DE REFERÊNCIA

RALIZAÇÃO DE UM CURSO – QUALIDADE NA ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO E ADEQUAÇÕES À RESOLUÇÃO Nº006/CGE/2011.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD/RO elaborou o presente Termo de Referência com a finalidade de contratação de um consultor capacitado para ministrar um curso específico na área de **QUALIDADE NA**

ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO E ADEQUAÇÕES A NOVA RESOLUÇÃO Nº. 006/CGE/2011 E CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, para público específico como: técnicos, gestores e assessores que trabalham diretamente nos Controles Internos, ou demais servidores que necessitem ampliar seus conhecimentos sobre as diretrizes, instruções e informações adotadas nos diversos processos e procedimentos que tramitam na administração pública. Este trabalho deverá ser realizado, junto a todos os órgãos da administração estadual direta e indireta.

2. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo traçar diretrizes e regras para selecionar e contratar consultor com experiência para ministrar o curso de **QUALIDADE NA ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO E ADEQUAÇÕES A NOVA RESOLUÇÃO Nº. 006/CGE/2011 E CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**;

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando a busca constante da valorização e da capacitação dos servidores públicos, no que tange o trato dos processos e nos procedimentos administrativos e orçamentários desempenhados em nossas Gerências e Setores, visando à busca contínua da excelência, exatidão e agilidade no levantamento de informações, fiscalização dos atos e processamento das informações solicitadas aos setores de Controle Interno do Governo;

Em face às enormes mudanças e adequações impostas pelo novo modelo administrativo que passa o Estado de Rondônia, a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das práticas jurídicas e administrativas, em especial voltadas para os profissionais que atuam na fiscalização e controle de contratos, em procedimentos de tomadas de contas entre outros procedimentos do Controle Interno, tornam-se medidas urgentes para garantir a qualidade na prestação de serviços segundo os princípios constitucionais como a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e a Eficiência.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO em sua **Resolução Nº. 006/CGE/2011** (em anexo) estabeleceu a alteração do teto e a abrangência de atuação dos Controles Internos em suas respectivas Secretarias nas seguintes áreas e valores: Aquisição de bens e consumo em geral no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Repasse de convênios no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Suprimentos de fundos, Diárias, Aposentadorias e Atos de admissão de pessoal. Tal alteração de procedimentos trouxe a tona uma problemática comum a todas as Secretarias – A falta de formação técnica dos servidores do Controle Interno -, bem como dos assessores e gestores públicos sobre a importância preventiva e fiscalizadora da área perante as obrigações legais.

Diante do exposto, e ainda buscando a atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos, esta SEAD através do programa PDRH (Programa Desenvolvendo Recursos Humanos) formulou tal projeto, visando capacitar cerca de **80 (oitenta)** servidores dos diversos Controles Internos da Administração direta e indireta.

4. ESPECIFICAÇÃO (produto)

Deverá ser ministrado um curso com o objetivo principal de atualizar os conhecimentos técnicos inerentes para um profissional da área de Controle Interno na Administração Pública, onde a metodologia deverá ser baseada na resolução das seguintes problemáticas:

- a) Vícios processuais: quais os principais vícios apresentados e como resolvê-los;
- b) Erros formais na tramitação processual: como identifica-los e evitá-los;
- c) Formalização de processos: qual a melhor forma e como conduzir;
- d) Principais Erros na tomada dos procedimentos administrativos;
- e) Quais as competências dos atos e procedimentos administrativos: qual a finalidade de cada um, quem compete o quê;
- f) Como aplicar as sanções administrativas? E Para quem aplicar? Qual o procedimento para as sanções?
- g) Procedimentos de devolução em caso de dano ao erário;
- h) Da ausência de documentos necessários para a comprovação;
- i) Discutir experiências existentes em cada secretaria e os métodos utilizados para a resolução dos mesmos;

- j) Apresentar passo a passo de como analisar, auditar e proceder dentro dos processos administrativos;

4.1 Os participantes do curso serão indicados pelos gestores das Secretarias e Órgãos Estaduais, via ofício, seguindo os critérios de participação indicados pela SEAD;

4.2 A SEAD será responsável pela ampla divulgação do curso com as Unidades Administrativas, bem como pela distribuição das vagas e inscrição dos participantes no curso;

4.3 O curso completo terá carga horária de 96 (noventa e seis) horas aula, distribuídas em 04 módulos de 24 (vinte e quatro horas), sendo três dias de 8 horas cada módulo.

4.4 O total de vagas ofertadas para este curso será de 80 (oitenta), sendo divididos em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) participantes cada.

4.5 O curso deverá ser realizado no município de Porto Velho, em local adequado para a finalidade a que se propõe;

4.6 As datas previstas/sugeridas para a realização de cada módulo serão:

1º Módulo - Parte Estrutural:

- 1ª Turma 3ª Semana de Setembro de 2012 – (24 horas);
2ª Turma 4ª Semana de Setembro de 2012 – (24 horas);

2º Módulo - Parte Funcional:

- 1ª Turma 3ª Semana de Outubro de 2012 – (24 horas);
2ª Turma 4ª Semana de Outubro de 2012 – (24 horas);

3º Módulo - Parte Especial das Particularidades:

- 1ª Turma 3ª Semana de Novembro de 2012 – (24 horas);
2ª Turma 4ª Semana de Novembro de 2012 – (24 horas);

4º Módulo - Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- 1ª Turma 1ª Semana de Dezembro de 2012 – (24 horas);
2ª Turma 2ª Semana de Dezembro de 2012 – (24 horas);

4.7 Os conteúdos programáticos que deverão ser trabalhados em cada módulo poderão seguir as seguintes estruturas:

a) Módulo 1 – Parte Estrutural. 3 Dias - 24 horas-aula

1. Tipos de Controle;
2. Conceito de Controle Interno;
3. Os princípios do Controle Interno;
4. Os fundamentos jurídicos do Controle Interno;
5. As atribuições e competências do Controle Interno;
6. O Controle Interno na Administração Pública;
7. Compreensão das figuras Governo e Administração Pública. Aspectos práticos;
8. Interpretação e prática dos princípios informativos da Administração Pública;
9. Prescritibilidade dos ilícitos administrativos e imprescritibilidade dos danos ao erário;
10. Princípio da responsabilidade da Administração;
11. Princípio da autotutela;
12. Os agentes públicos e os níveis de responsabilidade;
13. A organização dos serviços públicos: os fundamentos da hierarquia;

14. O controle da disciplina no Serviço Público. Reflexo nas Contas Públicas;

**b) Módulo 2 – Parte Funcional.
3 Dias - 24 horas-aula**

1. Análise de Despesas simples (Análise e Parecer);
2. Análise da liquidação de despesas;
3. Análise de Convênios;
4. Análise de Diárias;
5. Análise de Adiantamentos;
6. Controle Orçamentário-Financeiro;
7. Controle Patrimonial;
8. Programação financeira;
9. Elaboração de Pareceres;
10. O Controle Interno e sua relação com a Tomada de Contas Especial;
11. Problemas na execução dos contratos;
12. Como auditar contratos públicos;
13. Análise de atos da admissão de pessoal;
14. Análise de atos da aposentadoria;

**c) Módulo 3 – Parte Especial das Particularidades.
3 Dias - 24 horas-aula**

1. Dano ao Erário- Como encontrar indícios de Dano ao Erário;
2. Auditoria das Contas Públicas;
3. Crimes contra a Administração Pública;
4. Como responsabilizar o infrator;
5. Improbidade Administrativa;
6. Infração Disciplinar;
7. A auditoria de Ética;
8. O crime organizado dentro das Instituições Públicas;

**d) Módulo 4 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
3 Dias - 24 horas-aula**

1. Teoria Geral da Contabilidade Pública (Conceito, Objeto e Campo de Aplicação);
2. Regimes Contábeis e Legislação;
3. Operações Típicas e seus impactos nas Demonstrações Contábeis;
4. Subsistemas de Informação e de Contas (Conceito);
5. Subsistemas Financeiros e Patrimoniais;
6. Subsistemas Orçamentários e de Compensação;
7. Subsistema de Custos;
8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP (Introdução e Composição);
9. Código, Níveis de Desdobramento e Estrutura;
10. Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;
11. Funcionamento das Contas de Controle;
12. Receita Orçamentária;
13. Despesa Orçamentária
14. Restos a Pagar;
15. Programação Financeira;
16. Atos Potenciais;

17. Funcionamento das Contas de Resultado;
18. Variação Patrimonial Diminutiva;
19. Variação Patrimonial Aumentativa;
20. Aplicação do PCASP (Registro de Fatos Típicos);
21. Fixação da Despesa;
22. Execução da Despesa (por Competência Orçamentária);
23. Previsão da Receita;
24. Execução da Receita (por Caixa);
25. Restos a Pagar;
26. Receitas Auferidas (Regime de Competência Contábil);
27. Despesas Incorridas (Regime de Competência Contábil);
28. Atos Administrativos;

4.8 Metodologia

O consultor/instrutor selecionado para realização deste curso deverá visitar no mínimo três órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Rondônia, para levantar diagnósticos, situações problemas, exemplos práticos e conteúdos de interesse da administração. É recomendado que sejam realizadas no mínimo duas entrevistas em cada órgão, sendo uma com o gestor da Unidade e outra com o gestor do Controle Interno do órgão, visando à coleta de informações que possam subsidiar a metodologia para transmissão do conteúdo programático do curso;

Os órgãos indicados para esta visita técnica do consultor para coleta de informações são: a CGE – Controladoria Geral do Estado, a SEPLAN – Secretaria de Planejamento, a SEAD – Secretaria de Administração;

A metodologia poderá ficar a critério do facilitador, sendo indispensável à estimulação dos participantes para uma reflexão e discussão de casos práticos conforme a realidade existente em nossas Secretarias, além da realização de exercícios voltados para a fixação e aperfeiçoamento prático de cada servidor;

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Do Contratado

5.1.1 Realizar entrevistas com os gestores indicados, coletar informações que possam subsidiar amplo conhecimento sobre as problemáticas existentes e necessidades de formação para os servidores da área;

5.1.2 Apresentar plano de aula para os coordenadores do Projeto, com base nos diagnósticos levantados e sugestões de conteúdos programáticos;

5.1.3 Fornecer ao contratante para reprodução, o original do material didático e complementar (legislação aplicada, artigos sobre Políticas Públicas, modelos de controle, editais, manuais etc.), e todo e qualquer material necessário à realização do curso “Qualidade na análise dos processos e procedimentos do controle interno e adequações a nova resolução nº. 006/CGE/2011 e contabilidade aplicada ao setor público”, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) úteis.

5.1.4 Ministrar as aulas em conformidade com as datas programadas para cada módulo;

5.1.5 Arcar com todas as despesas com: passagem e hospedagem do palestrante e dos assessores que se fizerem necessários;

5.1.6 Assinar os Certificados de Participação de cada servidor que se fizer presente no curso e tenha aproveitamento mínimo de 80% por módulo ministrado;

5.1.7 Emitir Nota Fiscal pelo serviço de treinamento que será prestado, para fins de comprovação e liquidação da despesa, bem como prestação de contas junto aos Órgãos Fiscalizadores e Gestores;

5.1.8 Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;

5.2 – Do Contratante (SEPLAN/PENAGE)

5.2.1 Orientar e subsidiar apoio ao Organizador e ao Contratado, prestando esclarecimentos que se fizerem necessários em todas as etapas do processo de seleção e contratação do consultor;

5.2.2 Estabelecer contrato e monitorar o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) emitida(s), conforme forma de pagamento acordada em contrato por ambas as partes;

5.2.3 Providenciar o pagamento ao contratado, pelos serviços técnicos no curso de capacitação em **“Qualidade na análise dos processos e procedimentos do controle interno e adequações a nova resolução nº. 006/CGE/2011 e contabilidade aplicada ao setor público”**.

5.3 Do Organizador (SEAD)

5.3.1 Coordenar toda a divulgação do curso para as Secretarias, bem como controlar o recebimento das inscrições dos participantes nas turmas agendadas;

5.3.2 Providenciar toda a infraestrutura e apoio logístico para a realização do curso como:

- A)** Local adequado (sala, auditório, etc.) para realizar a capacitação de 40 (quarenta) participantes, contendo: mesas e cadeiras em formato adequado as necessidades, para acomodar confortavelmente todos os participantes;
- B)** Equipamentos de infraestrutura de apoio como: computador, data show e flip-chart (caveleto e folhas);
- C)** *Coffee break* nos intervalos (manhã e tarde), café e água;
- D)** Reprodução de material didático que será utilizado no curso;
- E)** Controle de frequência dos participantes e monitoramento das avaliações e sugestões de melhorias que se fizerem necessárias;
- F)** Emissão de Certificados de Participação para os participantes que tenham o mínimo de 80% de aproveitamento no curso.

6. DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar todos os custos para ministrar a capacitação, (exceto locação de sala/auditório e apoio logístico) conforme modelo Anexo I, sendo:

- a)** Plano de trabalho para ministrar a capacitação, contendo todas as etapas para a realização do curso;
- b)** Apresentação de *Curriculum Vitae*, com titulação e experiência profissional;
- c)** A proposta deverá ser apresentada no formato planilha, relacionando número de item, discriminação do produto, unidade, valor unitário e valor total;
- d)** O valor da proposta deverá contemplar todos os custos, incluindo os honorários, viagem, traslado e encargos fiscais e sociais;
- e)** A identificação total da pessoa, contendo o nome completo do consultor, RG, CPF, Endereço, cidade, estado, CEP, dados bancários e endereço eletrônico;
- f)** Toda a documentação deve ser rubricada ou assinada, conforme o documento requer;
- g)** A proposta deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias a partir da data de abertura.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE INSTRUTORES/CONSULTORES NA SELEÇÃO:

7.1 Poderá participar da presente seleção de profissionais conforme o presente Termo de Referência, toda e qualquer pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

- 1.** Formação de nível superior;
- 2.** Experiência comprovada em ministrar curso de capacitação para servidor público ou público semelhante;
- 3.** Experiência comprovada em ministrar cursos voltados ao Controle Interno na Administração Pública;
- 4.** Experiência comprovada em ministrar cursos de Contabilidade voltada ao setor público;

7.2 A comprovação poderá ser através de:

- a)** Atestados de capacidade técnica ou acervo técnico reconhecido por entidade legal;

7.3 Os interessados em participar deverão providenciar:

- a)** Apresentação de *Curriculum Vitae*, com comprovação de todas as informações contidas sobre a titulação informada, as experiências declaradas e demais informações que se fizerem necessárias.

b) Apresentação da proposta técnica dentro do prazo estabelecido, contendo todo o escopo técnico detalhando as ações, processos e procedimentos a serem adotados no curso;

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas com observações as normas usuais do **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**;

Os currículos e acervos serão analisados por uma comissão técnica, devidamente portariada, composta por 05 (cinco) membros designados pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

Após a apresentação das propostas pelos Consultores interessados, dentro do prazo estabelecido, a comissão terá o período de até 10 (dez) dias úteis, para manifestar publicamente através de edital, quais os Consultores estarão **APTOS** a ministrar o curso conforme objetivos contidos neste Termo de Referência;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**9.1 Avaliação de Currículo conforme Titulação/Experiência.**

A avaliação dos currículos tomará como referência o quadro de pontuação para a titulação do candidato, conforme expresso abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTOS
DOCTORADO Título de Doutor adquirido em instituição nacional ou internacional reconhecida nas áreas correlatas ao objeto da contratação.	20
MESTRADO Título de Mestre adquirido em instituição nacional ou internacional reconhecida em área correlata ao objeto da contratação ou créditos de doutorado concluídos sem apresentação de tese.	15
ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO <u>Latu Sensu concluída ou créditos de mestrado concluídos sem a apresentação e/ou defesa de dissertação com carga horária não inferior a 360 horas-aula.</u>	10
CURSO EM ÁREA CORRELATA <u>Curso de aperfeiçoamento em área correlata com duração não inferior a 60 horas-aula, em instituição nacional ou internacional autorizada.</u>	05
TOTAL DE PONTOS	50

9.2 Avaliação de Currículo Experiência Profissional

A avaliação da experiência tomará como referência o quadro abaixo de pontuação para a experiência do profissional do candidato.

TABELA DE PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência comprovada em cursos ministrados para Servidores Públicos na área de Controle Interno ou em área equivalente.	20
Experiência comprovada em cursos ministrados para Servidores Públicos na área de Contabilidade voltada ao setor público.	15
Experiência comprovada em cursos ministrados a Servidores Públicos na área de Gestão Pública.	10
Publicação de livro, artigo, trabalho, etc. em área correlata ao objeto da contratação.	05
TOTAL DE PONTOS	50

OBS: Havendo empate de pontuação entre os consultores, será utilizada como critérios de desempate a maior pontuação obtida na Experiência Profissional.

9.3 Avaliação da Proposta Comercial

A proposta comercial deverá ser apresentada no formato planilha, relacionando número de item, discriminação do produto, unidade, valor unitário e valor total. A proposta será avaliada em conjunto com os pontos obtidos através do currículo;

9.4 Proposta Vencedora

Será considerada proposta vencedora, aquela que estiver com maior pontuação na soma dos critérios Currículo e Experiência, conforme tabelas descritas, e oferecer o menor preço GLOBAL, constante da proposta comercial.

10. ORIGEM DOS RECURSOS.

Os recursos estão previstos no Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão dos Estados – PNAGE/SEPLAN/RO, como ações sobre **FORTELECIMENTO DA CAPACIDADE DE CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS;**

Projeto Atividade: **04.121.2015.2078**
Elemento de Despesa: **3390-35**

11. CONTRATAÇÃO.

Após o encerramento da seleção, o vencedor do certame, será convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para assinar o contrato de execução do curso objeto deste Termo de referência.

A autorização para o início do curso será dada após a confirmação pela SEAD/RO junto aos participantes e encerrado o processo de seleção.

12. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento se dará de forma proporcional ao término de cada Módulo Concluído, sendo que ao final dos 4 módulos deverão constar 80 (oitenta) servidores capacitados, divididos em 02 (duas) turmas contendo 40 (quarenta) participantes cada;

Será dado como concluído a capacitação dos servidores no curso **proposto por este termo de referência**, ao término do curso completo e através da emissão de certificado aos participantes.

O serviço adquirido deverá ser entregue através de Nota Fiscal e demais documentos, conforme determinações contratuais e critérios estabelecidos pela **SEPLAN/PENAGE**.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será realizado o pagamento proporcional (por Módulo Concluído), mediante a entrega de nota(s) fiscal (ais), que corresponderá (ão) ao valor do objeto contratado e entregue;

13.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

13.3 As Notas Fiscais deverão conter atesto firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar a prestação dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado;

13.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

13.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento,

o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.6 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS – ASTEC/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RO

Apoio:

Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão dos Estados – PNAGE/SEPLAN

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração – SEAD/RO

ANEXO I (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO DA CAPACITAÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO DA CAPACITAÇÃO					
CURSO: QUALIDADE NA ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO E ADEQUAÇÕES A NOVA RESOLUÇÃO Nº. 006/CGE/2011 E CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO;					
ORD.	DISC.	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	TOTAL (R\$)
	Custo Total R\$				

ANEXO II (PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				
1	Plano de Trabalho (fase ou etapas) - Fase Preparatória (entrevistas e coleta de informações para apresentação do plano de aula);					
2	Plano de Trabalho (fase ou etapas) - Ministrar o Curso. (Definição das datas de cada módulo em conformidade com as sugestões do projeto e disponibilidade do instrutor)					

PORTARIA N. 06012/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 24.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 15080/2012

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná a servidora MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300025438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06013/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 08.06.2012, fls. 03 que consta no DOC. 15081/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, a servidora OREANA ODETE LAICHTER, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06014/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 12.06.2012, fls. 03 que consta no DOC. 15082/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora AURELINA GONCALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300053605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06015/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 11.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 15083/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora CRISTIANE DE PAULA FARIAS, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300080152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06021/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o Requerimento de 18.05.2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2423.00782/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05682/NCSR/GAB/SEAD, de 22.06.2012, que Transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora NEIVA RABELO DOS SANTOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300011061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
.matrícula nº 300011061,

LEIA-SE:
matrícula nº 300011061/300011062

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06024/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 2460/GGRH/SESAU de 22.06.2012, fls. 02 e Requerimento de 09.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 15134/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 22.06.2012 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, o servidor ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, matrícula nº 300034920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06026/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77

Considerando, Requerimento de 10.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.03420/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 23.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, ocupante do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 300014132 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06049/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21.02.2012, fls. 34 que consta nos autos do Processo n. 1501.03330/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NARCISO AURO CASTEDO, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06050/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08501/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06051/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17.04.2012, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.08519/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE WELHINTON FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio e 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06052/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08470/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINEIA NINA CATANHEDE, Professora Nível I Matrícula nº 300006045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio e 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06053/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.8194/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINEIDE BATISTA SOUSA, Biomédico, Matrícula nº 300036207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013 e 01.08.2013 a 31.08.2013 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06054/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07704/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PRISCILA MARTINS DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.08.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06055/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08197/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA HELENA ROCHA

SILVA ALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06056/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15.03.2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.08520/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WILMA DA CUNHA MINIGUINI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06057/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.04.2012 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09940/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300008697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06080/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09744/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DYOZELIA PEREIRA SILVA SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300023843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06081/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09742/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA CRISTINA CISMOSKI DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300024059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06082/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17.05.2012, fls. 16, e que consta nos autos do Processo n. 2201.10470-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDECI RAMOS GONCALVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300009843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio e 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06083/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09623/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06084/NCSR/GAB/SEAD
2 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09739/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AQUINO MACIEL, Professora Nível III, Matrícula nº 300010164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06093/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 14.05.2012, fls. 09 que consta nos autos do Processo nº 2201.11544/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.07.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar

n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor OZIEL EVANGELISTA DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061258 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasilândia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06094/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04.05.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10388/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLETE NUNES ALENCAR DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300046447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06095/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14.05.2012, fls. 10 que consta nos autos do Processo n. 2201.10364/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO LOPES DE MESQUITA JUNIOR, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300061468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06096/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08872/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUDAIZA DE MORAIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06097/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06223/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE LOPES DA ROSA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06098/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13.09.2011, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.13603/2011,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 07060/NCSR/GAB/SEAD de 31.08.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE DE CASTRO MENEZES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004654, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06100/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Memorando nº 108/GFP/FOPAG, de 26.07.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 26.06.2012 na Secretaria de Estado da Administração/NCSR/SEAD/Porto Velho, a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 300034017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06103/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando o requerimento de 03.07.2012 fls.36 verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.28136/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05483/NCSR/GAB/SEAD, de 15.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06104/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 2044/GAB/SEJUS, de 27.06.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 04.06.2012 na Penitenciária Estadual Feminina/SEJUS/Porto Velho, a servidora REGIANA FRANCO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300089945, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06105/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1708/GAB/SEJUS de 21.06.2012, fls. 02 que consta no DOC. 14978/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 14.05.2012 na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS/Porto Velho, o servidor THIAGO ALFAIA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300089454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06106/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 06.01.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.00233/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 10.06.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico matrícula nº 300058031 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06107/NCSR/GAB/SEAD
3 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando o Ofício nº 113/GRH/CEMETRON fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201.05395/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05328/NCSR/GAB/SEAD, de 11.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06108/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28.09.2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24074/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS DANTAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06110/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07.02.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03098/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SANSÃO SOUZA DA COSTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06111/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17.01.2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.17068/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE DOS SANTOS BOHRINGER, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06112/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.05.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11077/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06113/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 30.05.2012, fls. 02 que consta no DOC. 02516/00

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ANALOURDES ARAUJO CALATAYUD, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300012576,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06114/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 1122/GAB/SEFIN, de 20.06.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.06.2012 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, o servidor VALME GALO DA SILVA COSTA, Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula n. 300044055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06117/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Documento n. 15206/2012, de 28.06.2012, permuta com a servidora Rosemeire Martins Rodrigues Luz.

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor JUSCELINO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300063825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06121/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07453/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ROSELI DOS SANTOS TEODORO, Prof Nível III, Matrícula nº 300015402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06122/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07455/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300013677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06123/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09743/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROMILDO SIQUEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300026380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06124/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09752/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN ALMEIDA MARQUES, Prof Nível III, Matrícula nº 300027009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06125/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10386/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA ROSSOW, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300052594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06126/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10385/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOCORRO DE SANTANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300023453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06127/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.09735/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SINEZIO FERREIRA DA COSTA, Prof Nível III, Matrícula nº 300014393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06128/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2012, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.14784/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIA DE SOUZA DIAS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06129/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2012, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.18050/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA APARECIDA LUSTOSA DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300015497, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06130/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24141/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO MOREIRA LOURENCO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Vilhena, no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06131/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09681/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO, Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 300018099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.08.2012 a 30.09.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06132/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09625/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06133/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05403/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300060798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06134/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04114/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE MACEDO FELICIANO, Prof Nível III, Matrícula nº 300038296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06135/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06418/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06136/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10367/2012,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETH PAES DE AZEVEDO, Prof Nível III, Matrícula nº 300027065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06175/NCSR/GAB/SEAD
5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Documento n. 153147/2012, de 29.06.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.07.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, a servidora IVANIRA MENEZES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06177/NCSR/GAB/SEAD
5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2012, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.17418/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05071/NCSR/GAB/SEAD, de 5.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE ALVES DE ASSUNCAO, Prof Nível III, Matrícula nº 300005292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06182/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura, retorno em fol

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.06.2012, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300062566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06183/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu da prorrogação da cedência para AGEVISA, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.04.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora MARCIA ELIZANGELA NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06184/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu a cedência para Ministério Público, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03.03.2012, na Polícia Civil/Porto Velho, o servidor MARCIO MENDES MORAES, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula nº 300015196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06185/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que revogou a cedência para Ministério Público, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LENI DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300054805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06186/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a prorrogação da cedência para Assembleia Legislativa, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.06.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor

CLEBISON NOBRE DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300019910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06187/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 12.06.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.04410/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300117629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06167/NCSR/GAB/SEAD
5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 25.6.2012, fls. 02 que consta no DOC. 15639/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.07.2012 no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde de Rondônia/CETAS/SESAU/Porto Velho, o servidor JOSE RIBAMAR DUARTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 300007561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06118/NCSR/GAB/SEAD
4 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Documento n. 15206/2012, de 28.06.2012, permuta com o servidor Juscelino Nascimento Silva,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a

servidora ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300104212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06182/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.06.2012, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300062566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6000 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2453/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 92/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	40

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6001/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2336/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1580/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6002/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2336/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1580/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6003 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2496/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1748/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	40
2 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	24
3 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	24
4 ADRIANA TICO DA SILVA	300093267	42
5 ADRIANE DA SILVA LIMA	300098716	24
6 AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	36
7 ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	24
8 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
9 ALCIMAR DANTAS DA SILVA	300034775	36

10 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
11 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
12 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	12
13 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
14 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
15 ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	300034914	42
16 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	12
17 ALEXSANDRA SOUSA DE ARAUJO STODULSKI	300094291	12
18 ALINE CRISTINA LOPES	300094290	24
19 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	42
20 ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	300040925	36
21 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
22 ANA CELIA DA SILVA	300054033	24
23 ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	36
24 ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	36
25 ANA PAULA MARTINS BELEZA	300093009	36
26 ANA TRIFATES DA SILVA	300002009	12
27 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	24
28 ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	24
29 ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	24
30 APARECIDO DE LIMA	300002734	40
31 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	42
32 ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	40
33 ARINALVA LEANDRO	300001602	30
34 AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	12
35 CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36
36 CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923	42
37 CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	300022763	36
38 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36
39 CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	36
40 CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	42
41 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	24
42 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	36
43 CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300099479	12
44 CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	300055977	12
45 CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	300099793	24
46 CLEFFERSON CHUINCA	300023025	40
47 CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	36
48 CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	42
49 CLEIDOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	12
50 CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956	36
51 CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	36
52 CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	36
53 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	42
54 CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785	36
55 CRISTIANE DAS NEVES LOBO	300101037	12
56 CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	6
57 CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	42
58 DAIANE GONÇALVES	300078199	12
59 DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	42
60 DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	12
61 DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	24
62 DARLYN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	36
63 DAVI DINIZ PEDRAÇA	300068580	36
64 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	24
65 DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	30
66 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
67 DEBORA FERREIRA DA SILVA	300099477	12
68 DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36
69 DIANA NOCRATO DA SILVA	300093360	36
70 DIOGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	12
71 DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	36
72 DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36
73 DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300055965	42
74 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	36
75 DULCIMAR SOUSA	300094156	36
76 EDILENE MACEDO CORDEIRO	300028369	42
77 EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	300022532	36
78 EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36
79 EDINAILCE GAMA DE SOUZA	300057679	42
80 EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	300097190	42
81 EDITH LIMA VIEIRA	300001664	36
82 EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36
83 EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	300020995	40
84 EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36
85 EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	36
86 EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	24
87 EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	40
88 ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	36
89 ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	12
90 ELIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36
91 ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	24
92 ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	300004191	30
93 ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36
94 ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	300038873	42
95 ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	42
96 ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	300103775	36
97 ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	40
98 ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	24
99 ENEDINA GAMA	300001169	36
100 ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	36
101 ENIO SOARES DE MOURA	300011861	12
102 ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	42
103 ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36
104 ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	300027261	40
105 ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	40
106 ESMERALDA ALENCAR	300001518	24
107 EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36
108 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	42
109 FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	36
110 FERNANDO DA SILVA PINTO	300102782	42
111 FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	300099734	24
112 FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	300093185	36
113 FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	36
114 FRANCISCA ARAUJO MELO	300094163	36
115 FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	36
116 FRANCISCA DA SILVA ROCHA	300001188	36
117 FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	12
118 FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	40
119 FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36
120 FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	36
121 FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	12
122 FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	36
123 FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36
124 FRANCISCO JOSE BEZERRA	300001371	36
125 GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36
126 GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	300100698	36
127 GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	300058275	36
128 GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	300100162	12
129 HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300098939	12
130 HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36
131 HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36
132 HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	12
133 HILDA SANTOS DE SOUZA	300022546	42
134 HILDEGARDES GAUDENCIO DE LIMA	300001603	36
135 HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	12
136 HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36
137 IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	12
138 ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36
139 IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	30
140 IRACEMA REIS LIMA	300002059	36
141 IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	36
142 IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	24
143 IRES GOMES PEREIRA	300001496	24
144 IRISNETE AQUINO SILVA	300100865	24
145 IRMA LACERDA MACHADO	300017446	24
146 ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36
147 ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36
148 IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	24
149 IVETE SOLIS	300002136	36
150 IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	24
151 IZABEL MARQUES DA SILVA	300001448	24
152 IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36
153 JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	300104251	36
154 JANDIRA FERREIRA DA SILVA	300001456	36
155 JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36
156 JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	40
157 JANY MUNHOS CHAVES	300094161	36
158 JERCINO DOS SANTOS MARINHO	300001333	36
159 JEVANTIA ALVES DE FRANCA	300034954	36
160 JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	12
161 JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	36
162 JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	30
163 JORGIANEY SILVA NOGUEIRA BATISTA BARROS	300041561	12
164 JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	24
165 JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	24
166 JOSENIER PEREIRA DA SILVA	300022502	24
167 JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	12
168 JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36
169 JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	300040946	42
170 KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	42
171 KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	300097133	12
172 KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36
173 LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36
174 LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	36
175 LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	300093204	12
176 LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	42
177 LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	24
178 LEONORA DE SOUZA MESSIAS	300002038	36
179 LIDUINA MENDES VIEIRA	300034943	42
180 LILIA FERNANDES CRUZ	300038847	24
181 LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	300092867	42
182 LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	42

183	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36	268	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36	355	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	18
184	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36	269	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	24	356	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
185	LUANA BARRETO DE FREITAS	300093584	24	270	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36	357	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486	30
186	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	300098709	36	271	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	24	358	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
187	LUCIA MIRANDA SILVA	300092860	36	272	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	36	359	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	42
188	LUCIA SILVA RIBEIRO	300102096	24	273	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811	36	360	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	12
189	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36	274	MARLENE BATISTA FONSECA	300002007	36	361	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
190	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36	275	MARU DARLENE DE FARIAS	300022355	24	362	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	300068707	36
191	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36	276	MARTA PINTO MENDONÇA	300094165	24	363	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	300100072	36
192	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	24	277	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36	364	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	12
193	LUCINERES BRAZ	300001983	36	278	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	36	365	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	36
194	LUCILINDA SALES DOS SANTOS	300002414	36	279	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	24	366	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	24
195	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	24	280	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	36	367	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	24
196	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36	281	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	12	368	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	12
197	LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	300008107	36	282	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	12	369	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	36
198	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	12	283	NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	300039277	36	370	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	36
199	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	42	284	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	12	371	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469	36
200	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36	285	NALDIRAALVES DE JESUS	300022568	42	372	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	36
201	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36	286	NATALIA GONÇALVES SANTOS	300102125	36	373	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	300057730	42
202	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	36	287	NEIDE PEREIRA	300008931	36	CARLA MITSUE ITO Secretária Adjunta/SEAD			
203	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	300036213	42	288	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366	42				
204	MARCIA DO VALE SOUZA	300100870	24	289	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	30	PORTARIA N. 6004 /NCSR/GAB /SEAD 29 DE JUNHO DE 2012.			
205	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	12	290	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36				
206	MARCUS CESAR PEREIRA	300099814	12	291	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	36	A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTABU DO ADMINISTRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2496 /GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 1748/GAD/ GAB/HBAP/2012,			
207	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36	292	NESTOR RAMUNDO DE OLIVEIRA	300043733	36				
208	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	36	293	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36	Considerando que a servidora é ocupante do cargo de Auxiliares de Enfermagem, trabalha em regime de plantões,			
209	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	12	294	NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	36				
210	MARIA ALITALEAO DE SOUZA	300001435	36	295	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	36	R E S O L V E : Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2012.			
211	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36	296	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	42				
212	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	36	297	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	36	ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
213	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	36	298	PATRICIA DA SILVA MELO	300062665	36	1	ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
214	MARIA APARECIDA DE SOUZA	300022241	42	299	PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA	300094098	36	2	ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
215	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022236	36	300	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	36	3	CARMEM BARBOSA	300052296	36
216	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36	301	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36	4	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	300052348	36
217	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	24	302	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	12	5	IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	36
218	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	36	303	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	300102124	42	6	JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	24
219	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36	304	RAIMUNDAALVINA LOPES	300022771	40	7	JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
220	MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	300009537	24	305	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	40	8	LAIDES NUNES COELHO	300052293	36
221	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	36	306	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36	9	MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
222	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	18	307	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	42	10	MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
223	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36	308	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	24	11	MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	300060606	40
224	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	42	309	RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	300001183	35	12	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
225	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36	310	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	36	13	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	36
226	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36	311	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	36	14	MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
227	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	40	312	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	40	15	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351	18
228	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	42	313	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	300003066	36	16	MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	42
229	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	300044323	36	314	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	24	17	MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
230	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	36	315	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	24	18	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	33
231	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36	316	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	300093477	36	19	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36
232	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	24	317	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	24	20	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	12
233	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36	318	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	36	21	VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	36
234	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	24	319	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36	22	WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36
235	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	12	320	ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	300022537	36				
236	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	300011702	36	321	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	36				
237	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36	322	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403	12				
238	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ALMEIDA TAVARES	300001601	36	323	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	12				
239	MARIA DOS SANTOS NEVES	300001171	36	324	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36				
240	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	12	325	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36				
241	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36	326	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300099463	12				
242	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	40	327	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300104462	36				
243	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36	328	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	300098722	36				
244	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36	329	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	300078278	36				
245	MARIA GERCIENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029	40	330	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	12				
246	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	36	331	RUTH CABREIRA	300093140	36				
247	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36	332	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	42				
248	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	42	333	SANDRA DE ARAUJO	300099488	36				
249	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	334	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	36				
250	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42	335	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	42				
251	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	40	336	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	36				
252	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	43	337	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	36				
253	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36	338	SELMAALVES DE SOUSA	300022567	36				
254	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	24	339	SEVERINO FRANCISCO MACIEL JUNIOR	300056007	24				
255	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36	340	SILVANA FONTENELLE XAVIER	300039742	36				
256	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	42	341	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	36				
257	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675	36	342	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	36				
258	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	36	343	SILVELENI DA COSTA PEREIRA	300056900	24				
259	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717	36	344	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	300104841	12				
260	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	36	345	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36				
261	MARIA ROCHA FARIAS	300001652	24	346	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	36				
262	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	300100240	40	347	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	40				
263	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36	348	SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	36				
264	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	42	349	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	42				
265	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	36	350	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	42				
266	MARIA SOARES PANTOJA LELIS	300001657	36	351	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	18				
267	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	12	352	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	24				
268	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	24	353	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	24				
269	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	24	354	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	300093944	36				
270	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36								
271	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	24								
272	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	36								
273	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811	36								
274	MARLENE BATISTA FONSECA	300002007	36								
275	MARU DARLENE DE FARIAS	300022355	24								
276	MARTA PINTO MENDONÇA	300094165	24								
277	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36								
278	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	36								
279	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	24								
280	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	36								
281	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	12								
282	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	12								
283	NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	300039277	36								
284	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	12								
285	NALDIRAALVES DE JESUS	300022568	42								
286	NATALIA GONÇALVES SANTOS	300102125	36								
287	NEIDE PEREIRA	300008931	36								
288	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366	42								
289	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	30								
290	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36								
291	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	36								

PORTARIA N. 6006 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2462/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 414/GAB/HICD/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	36
2 ALAIDE DE ALMEIDA PEREIRA	300053229	36
3 ALLANNALVES PINHEIRO	300068723	36
4 AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	36
5 ANTÔNIO CARLOS V. DE OLIVEIRA	300044224	36
6 DANIEL GOMES	300068944	36
7 EDU VALE DE MORAIS	300043645	36
8 FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	300001362	36
9 GINALDO RODRIGUES ALVES	300073483	36
10 JOAO BAIISTA S. NASCIMENTO	300043780	36
11 JONAS REGIS DE SOUZA	300043498	36
12 MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	36
13 ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	300002074	36
14 RENATO REGIS TAVARES	300011864	36
15 RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	36
16 VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	300022975	36
17 VANDERLY DA SILVA A. MOREIRA	300002053	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 191/DIPREV/2012, DE 07/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo Administrativo nº. 2220/1274/2012, conforme **PARECER Nº. 1248/2012/PROGER/IPERON**, de 04/06/2012, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo PLABIO GOMES DE SALES**, matrícula nº. 300088365, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05/04/2012, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 33; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com nova

redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JHEIMELENE RAMOS GOMES DE SALES (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 008.398.202-75, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 192/DIPREV/2012, DE 07/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1638/2012**, conforme **PARECER Nº. 1520/2012/PROGER/IPERON**, de 16/07/2012, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo JOSÉ PEREIRA CRUZ FILHO**, matrícula nº. 300004131, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05/05/2012, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MINERVINA RODRIGUES CRUZ (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 115.156.192-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 0014/IPERON/TJ-RO, DE 23/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2979/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora **CACILDA FELBERK DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, Nível **Básico**, Referência Salarial **Padrão 21**, matrícula n.º **0037370**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso II, da C.F. de 1998**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 01.1712.01266.00.2012

Considerando o disposto nas folhas nº 27 do Diário Oficial nº 2018 de 19 de julho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 1712.01266-00/2012, onde se lê:

“**Rem – Rondônia Emergenciais Médicas Ltda**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83 no valor de R\$ 747.300,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) e a empresa **Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 08.243.988/0001-21 no valor de R\$ 742.600,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)”;

Leia-se:

“**Rem – Rondônia Emergenciais Médicas Ltda**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83 no valor de R\$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) e a empresa **Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 08.243.988/0001-21 no valor de R\$ 747.300,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)”

Porto Velho, 16 de agosto de 2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01918-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01918-00/2012, enseja o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação, por 12 meses, de serviços de Banco de Preços, de acesso irrestrito, para atender, a **Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde – GAD**, conforme o Parecer Jurídico nº 3316/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

EDITAL N. 041/CETAS/SESAU, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Edital n. 032/CETAS/SESAU, de 18 de julho de 2012, prorrogado pelo Edital nº. 036 CETAS/SESAU de 31 de julho de 2012, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 039/CETAS/SESAU, de 13 de agosto de 2012, que objetiva a contratação de Serviços de Instrutoria, a título de serviços prestados, para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, no município de Rolim de Moura, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 041/CETAS/SESAU/2012.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: ROLIM DE MOURA

Área de atuação: Nutrição

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Júlia Souza Amaral	1504665 SSP/MS
2º.	Djenane Maria de Miranda Lima	816518 SSP/MS
3º.	Elizabeth Aguiar Pereira	528638 SSP/RO
4º.	Julia Gracieli Martins Dias da Silva	837347 SSP/RO
5º.	Karla Danielly Krause da Silva	891474 SSP/RO
6º.	Deny Mara Nunes Evangelista	1083033 SSP/AL
7º.	Dariete da Silva Canoê	397761 SSP/RO
8º.	Rosineia Landim de Mira	698052 SSP/RO
9º.	Izabel Martins Rodrigues	1807047 SSP/DF
10º.	Taiane Batista Martins	980159 SSP/RO

HRC

PORTARIA Nº 007/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística – CRDME do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística – CRDME, de caráter multidisciplinar e multiprofissional, com o objetivo de estabelecer as atribuições, finalidades e critérios de funcionamento a serem utilizados na composição dos prontuários médicos dos pacientes atendidos pelo HRC.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
II – Regina Ferreira da Silva	Enfermeira	300100207
III – Patrícia Gusmão Silva	Nutricionista	300100261
IV – Willian Silva Sales	Agente em Atividades Administrativas	300100849
V – Vanessa Santos de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa	300100102

Art. 3º. Compete a Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística – CRDME, as seguintes atribuições:

I – Promover as medidas normativas e técnicas referentes ao controle da documentação médica, recuperação dos dados contidos nas mesmas e estatísticas;

II – Avaliar relatórios estatísticos para conhecimento quantitativo e qualitativo do funcionamento da instituição;

III – Estabelecer ferramentas para seleção e análise de dados dos documentos, que serviam como base para a gestão hospitalar e possíveis modificações nos processos para melhorar o atendimento hospitalar;

IV – Organizar o fluxo de informações que consideram os aspectos éticos, legais e confidenciais da guarda e liberação de informação hospitalar.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística – CRDME, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 008/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - CRPM do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - CRPM, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com o objetivo de constituir e avaliar o conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência devidamente prestada de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da prestação de serviço ao indivíduo.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
II – Flávio Pieretti Ferrari	Médico Pediatra	300100874
III – Angela Antunes M. Lima	Enfermeira	300102168
IV – Helio da Silva Ferreira	Enfermeiro	300100583
V – Rômulo Cândido Faga	Agente em Atividades Administrativas	300100421
VI – Gladerson C. Rocha	Enfermeiro	300100203

Art. 3º. Compete a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - CRPM, as seguintes atribuições:

I - Registrar em formulário próprio a avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação do paciente em todos os impressos, termo geral de internação, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo, consentimentos específicos quando necessários, tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento;

b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;

c) Obrigatoriedade da avaliação médica e de enfermagem e registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora e do atendimento;

d) Preenchimento completo do sumário de alta; e

e) Ordenação do prontuário.

II - Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e nos sistemas, bem como divulgar a necessidade de conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos.

III - Assessorar a Coordenação Hospitalar Regional de Cacoal em assuntos de sua competência.

IV - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.

V - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

VI - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

VII - Coletar e processar os dados, proceder à análise estatística, divulgá-los e avaliá-los a cada trimestre.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos - CRPM, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 009/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com o objetivo de analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como, a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Raquel Duarte de Carvalho	Médica Anestesiologista	300108652
II – Keila de Oliveira R. Silva	Enfermeira	300110984
III – Leandro H. Cortês	Médico Pediatra	300108647
IV – Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
V – Sandra Maira V. C. Marques	Médica Intensivista	300102101
VI – Flavio Dias Cerqueira	Enfermeiro	300100867

Art. 3º. Compete a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, as seguintes atribuições:

I – Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;

II – Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;

III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;

IV – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela Comissão, tomando as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 010/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, que terá como objetivo as atividades próprias da Ciência da Nutrição em conjunto com os demais participantes da equipe, visando garantir a efetiva assistência nutricional aos pacientes do HRC, utilizando-se de métodos e técnicas específicas para o bom desempenho de suas funções.

Art. 2º. A presente Equipe será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Patrícia Gusmão Silva	Nutricionista	300100261
II – Eunice Amélia Ferreira	Médica Intensivista	300100431
III – Diego da Silva Neves	Enfermeiro	300100431
IV – Roberta Grain Barreto	Farmacêutico	300102316

Art. 3º. Compete a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, as seguintes atribuições:

I - Criar mecanismos para que se desenvolvam as etapas de triagem e vigilância nutricional, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar;

II - Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a terapia nutricional, quando necessário, e em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que sejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional preestabelecidos;

III - Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da terapia nutricional parenteral, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

IV - Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada devidamente registrados;

V - Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da terapia nutricional parenteral visando à garantia de sua qualidade;

VI - Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da equipe multiprofissional, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da terapia nutricional parenteral;

VII - Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da terapia nutricional parenteral

VIII - Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais de terapia nutricional parenteral.

Art. 4º. Os membros da presente Equipe, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 011/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Comissão de Ética Médica – CEM do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Ética Médica – CEM, com o objetivo de representar o Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO, junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, apresentando as

funções consultivas, educativas e fiscalizadora do desempenho Ético da Medicina.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por membros efetivos do Corpo Clínico do HRC, devidamente eleitos, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Presidente: Alex Miranda Rodrigues	Médico Infectologista	300070769
II – Vice-Presidente: Flavio Pieretti Ferrari	Médico Pediatra	300100874
III – Secretário: Willian Alves do Couto	Médico Anestesiologista	300101106

Art. 3º. Caberá a Comissão de Ética Médica as seguintes atribuições:

I – Orientar e fiscalizar o desempenho ético da profissão dentro da instituição;
II – Verificar as condições oferecidas pela instituição para o exercício profissional, bem como, a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, sugerindo as modificações que venham a julgar necessárias;

III – Denunciar às instâncias superiores, inclusive ao CREMERO, as eventuais más condições de trabalho na instituição;

IV – Colaborar com o CREMERO divulgando resoluções, normas e pareceres de interesse da classe;

V – Assessorar a diretoria Clínica, administrativa e técnica da instituição dentro de sua área de competência;

VI – Proceder Sindicância a pedido de interessados, médicos, Delegacias do Conselho Regional de Medicina e do próprio Conselho ou por iniciativa própria, visando dirimir conflitos e dúvidas existentes na instituição.

Art. 4º. A Comissão de Ética Médica reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

Art. 5º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 012/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Cria Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - CNHE do HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - CNHE, com o objetivo de realizar a identificação e notificação de agravos de notificação compulsória, descritos na Portaria GM/MS nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, e atuar diretamente ligada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Angela Entunes de Moraes Lima	Enfermeira	300102168
II – Magna Garcia Ribeiro Cardoso	Técnica de Enfermagem	300100992
III – Ormiza Soares dos Santos	Agente Administrativa	300100955

Art. 3º. Compete a Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - CNHE, as seguintes atribuições:

I – Manter em operação a busca ativa para os pacientes internados e atendidos no ambulatório da unidade hospitalar, para a detecção das doenças e agravos constantes da Portaria nº. 2.472, de 31 de agosto de 2010/SVS/MS;

II – Manter a realização de notificação ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças, os agravos de notificação compulsória detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);

III – Manter a realização de investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da Portaria nº 2.472, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela SVS/MS;

IV – Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica – tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, para o devido acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

V – Elaborar relatório epidemiológico trimestral;

VI – Elaborar e divulgar semestralmente o boletim epidemiológico;

VII – Divulgar trimestralmente os dados epidemiológicos por meio eletrônico;

VIII – Participar de eventos de natureza epidemiológica.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - CNHE, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 013/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Designa membros do Corpo Docente Assistencial do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde e, da Portaria nº 005/GAB/HRC/SESAU, de 31 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Corpo Docente Assistencial do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, sem prejuízo das designações contidas na Portaria nº 005/GAB/HRC/SESAU, de 31 de julho de 2012, os seguintes professores:

I. Luiz Fernando Varrone – Mestre;

II. Angela Antunes de Moraes Lima – Especialista.

Art. 2º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas sem prejuízo da carga horária dos docentes pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cívicos do Estado de Rondônia e sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 3º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas com base nos termos do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, Anexo IV, para os docentes não pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cívicos do Estado de Rondônia e sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 014/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Designa os membros da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde;

Considerando os termos da Portaria nº 1078/GAB/SESAU, de 20 de julho de 2012;

Considerando o Ofício nº 555/SEMUSA/2012, de 01 de agosto de 2012; Considerando o Ofício nº 043/DIRETORIA/FACIMED/2012, de 01 de agosto de 2012;

Considerando o Ofício nº 1106/II GRS/2012, de 02 de agosto de 2012;

Considerando a Ata de Reunião da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, de 14 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma da Portaria nº 1078/GAB/SESAU, de 20 de julho de 2012, os seguintes membros da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED:

- I. Regina Célia Politano – Presidente;
- II. Angela Antunes de Moraes Lima - Vice-Presidente;
- III. Marco Aurélio Blaz Vasques - Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em CTBMF, do HRC em parceria com a FACIMED;
- IV. Felipe Politano Lange - Substituto do Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em CTBMF, do HRC em parceria com a FACIMED;
- V. Rogério Bonfante Moraes - Representante do corpo docente assistencial;
- VI. Wagner Humberto Martins dos Santos – Suplente do Representante do corpo docente assistencial;
- VII. Ivani Claudete Gromann - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal;
- VIII. Ismael Moreira – Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal;
- IX. Isabel Maria de Lima Velasco - Representante da Diretoria do Hospital Regional de Cacoal;
- X. Célia Alves Calado Hossen – Suplente da Representante da Diretoria do Hospital Regional de Cacoal;
- XI. Luciana Marins Borba Faria - Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal;
- XII. Geldiane de Sabino Pereira - Representante da Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED;
- XIII. Silvana Alves Macêdo – Suplente da Representante da Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED;
- XIV. Sandra Mara Alves Macedo - Representante da Gerência Regional de Saúde de Cacoal;
- XV. Gildenete Moraes Assunção – Suplente da Representante da Gerência Regional de Saúde de Cacoal.

Art. 2º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas sem prejuízo da carga horária dos membros pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia e sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 3º - A designação do representante dos Profissionais da Saúde Residentes e seu suplente será efetivada por ato específico quando do início das atividades dos Programas de Residência.

Art. 4º - O mandato dos membros da COREMU designados pela presente Portaria será de 15 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2015.

Art. 5º - A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 001/COREMU/HRC-FACIMED Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) HRC-FACIMED, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria nº 014/GAB/HRC/SESAU, de 15 de agosto de 2012;

Considerando deliberação de Reunião da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) HRC-FACIMED, em 15 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de 15 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Regina Célia Politano
Presidente/COREMU/HRC-FACIMED

RESOLUÇÃO Nº 002/COREMU/HRC-FACIMED

Cacoal, 15 de agosto de 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico, Grades Curriculares, Ementas de Disciplinas, Cronograma e Vagas do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) HRC-FACIMED, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria nº 014/GAB/HRC/SESAU, de 15 de agosto de 2012;

Considerando deliberação de Reunião da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) HRC-FACIMED, em 15 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico, Grades Curriculares e Ementas de Disciplinas, do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, com a duração de 3 (três) anos, equivalente a carga horária total de 8610 (oito mil, seiscentos e dez) horas.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, devendo a primeira turma ter início em 25 de fevereiro de 2013 e ser concluída em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Fica aprovada a oferta de 1 (uma) vaga anual para profissional residente do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, totalizando 3 (três) vagas a serem oferecidas nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Regina Célia Politano
Presidente/COREMU/HRC-FACIMED

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1656/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial destinada a tomar a termo as declarações da interessada e ao recebimento de documentos referentes ao Processo Administrativo nº 01-1601.10300-00/2001 que foi incinerado ou extraviado.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula nº 300036811;
2. Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula nº 300002674;
3. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 00701153.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1657/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Sílvia Érica Antunes, escolaridade nível médio, portadora do CPF nº 025.222.952-50, para exercer

a função de Secretária do Colégio Batista Nacional, pertencente à rede particular de ensino, em Vilhena - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1655/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Thamara Barroso Sanches, escolaridade nível médio, portadora do CPF nº 014.441.812-62, para exercer a função de Secretária do Colégio Classe A, Subsele, pertencente à rede particular de ensino, em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1660/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 15 de agosto de 2012, a servidora Márcia Matheus Teixeira Gouveia, Cargo de Direção Superior, CDS - 17, de Assessor Especial I, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1743/2011-GAB/Seduc, de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 1820, de 20.09.2011.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1647/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas, bem com o emitir relatórios referentes às passagens aéreas, no âmbito da Gerência de Avaliação e Estatística da Secretaria de Estado da Educação - GAE/Seduc.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Maria da Conceição Silva Pinheiro, matrícula n. 300163063;
- 2- Rosilda Shockness, siape n. 0401452;
- 3- Maria Angelina Rodrigues Soares Machado, matrícula n. 300020608.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1651/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nos termos do art. 181, da Lei Complementar 68/92, Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa – SAI/Seduc, para apurar os fatos narrados nos documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos 1601.00602-00/2011 e 1601.04648-00/2012, relacionados à Escola Getúlio Vargas, município de Porto Velho-RO.

Art. 2º Para composição da Comissão ora instituída nomeia os servidores:

- 1- Antônio Lacerda de Assunção – Siape nº 701153 – Presidente;
- 2- Maria de Fátima Assis de Lima Santos – Matrícula nº 300063113 – Membro e
- 3- Eliane Nazaré Nascimento da Silva – Matrícula nº 300026146 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1654/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para elaborar a minuta do projeto de 14º salário para os servidores da Secretaria de Estado da Educação lotados nas unidades escolares e nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão ora instituída.

- Rita de Cássia Ramalho Rocha, gerente de Recursos Humanos - GRH/Seduc
- Maria da Conceição Silva Pinheiro, gerente de Avaliação e Estatística - GAE/Seduc
- Nuno Pinto Fernandes Machado de Araujo, assessor de avaliação, da Gerência de Avaliação - GAE/Seduc;
- Renério de Castro Júnior, Procurador do Estado;
- Rute Alves da Silva Carvalho, Gerente de Educação-GE/Seduc;
- Tamara Vasconcellos de Azevedo, subgerente de Educação Básica;
- Marionete Sana Assunção, coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/Seduc;
- Etel de Souza Junior, contador/Seduc;
- Gilvanda Dias Brito, subgerente de Avaliação e Estatística - GAE/Seduc;
- Maria José Ribeiro de Souza, coordenadora de avaliação - Institucional GAE/Seduc.

Parágrafo Único - A Comissão de Trabalho será coordenada pela gerente de Recursos Humanos – GRH/Seduc (inciso I).

Art. 2º. A Comissão de Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, elaborará e, por meio de sua coordenadoria, encaminhará formalmente, ao Secretário de Estado da Educação, documento contendo a minuta do projeto de 14º salário para os servidores da Seduc.

Parágrafo Único – O Secretário de Estado da Educação, em face de pedido expressamente

fundamentado pela Comissão de Trabalho, poderá prorrogar o prazo de que trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º. O funcionamento da Comissão de Trabalho dar-se-á, conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas à sua coordenadoria a todos os membros.

Art. 4º. A chefia de Gabinete da Seduc prestará o apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da Comissão de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1646/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o disposto nos artigos n. 24, n. 37 e n. 38, da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Portarias MEC n. 807/10 e n. 16/2011, Portaria n. 144, de 24 de maio de 2012, Resoluções n. 3/10, 2/10-CNE/CEB e nas Resoluções n. 149/05, n. 202/05, e n. 827/10-CEE/RO, e em cumprimento das Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os procedimentos complementares para certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e aferir as competências e habilidades em nível de conclusão de Ensino Médio ou de proficiência por área de conhecimento.

Art. 2º. A participação no Enem é voluntária, destinada aos concluintes ou egressos do Ensino Médio e àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio.

I - A participação no Enem possibilita a certificação ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos candidatos aprovados, com aproveitamento de estudos concluído com êxito em qualquer organização didática.

II - Será garantido ao aluno o aproveitamento de estudo(s) concluído(s) com êxito na(s) área(s) de conhecimento(s), para certificação em nível de conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º. A certificação do candidato pelo Enem ou declaração de proficiência por área de conhecimento serão expedidas pelos Centros Estaduais de Jovens e Adultos - Ceeja, autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do sistema estadual de ensino.

Art. 4º. O candidato deverá solicitar sua certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência, mediante o preenchimento do requerimento que autoriza o Ceeja acessar seus dados, apresentando também os seguintes documentos originais e cópias:

I - Boletim individual, impresso com as notas obtidas, adquirido através da primeira via do candidato ou solicitar a segunda via pelo site do Inep;

II - Registro Geral (RG), cópia e;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 5º. Os resultados individuais do Enem somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

Art. 6º. As pessoas em privação de liberdade terão acesso ao Enem, em articulação com os

órgãos responsáveis pela administração penitenciária e demais segmentos do poder público.

Parágrafo Único - Cabe ao responsável pedagógico da unidade prisional/socioeducativa, encaminhar a relação nominal e os resultados dos candidatos aos Ceeja, acompanhado dos documentos necessários, para fins de certificação.

Art. 7º. O participante do Enem interessado em obter certificação de conclusão do ensino médio deverá possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem e atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 450 (quinhentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

II - atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos, na prova de redação.

Art. 8º. O interessado em obter declaração parcial de proficiência deverá possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem e atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento requerida.

Parágrafo único - Para a declaração parcial de proficiência na área de linguagens códigos e suas tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

Art. 9º. O candidato do Enem que não solicitou no ato da inscrição a sua certificação, poderá requerê-la no Ceeja, posteriormente, observando os critérios desta Portaria.

Art. 10. Para pleitear a segunda via do certificado do Enem o candidato deverá apresentar ao Ceeja que expediu a primeira via, cópia do Registro Geral-RG, ocorrência policial da perda, furto ou extravio.

Art.11. O currículo do Ensino Médio está estruturado nas seguintes áreas de conhecimento:

I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, e Redação:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Literatura;
- c) Educação Física;
- d) Artes;
- e) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- f) Tecnologia da Informação e Comunicação.

II - Matemática e suas Tecnologias:

- a) Matemática;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

- a) Química;
- b) Física;
- c) Biologia.

IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias:

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Sociologia;
- d) Filosofia.

Art.12. O candidato aprovado no Enem em outros estados brasileiros, poderá obter a primeira via do certificado no Estado de Rondônia, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos.

Art.13. Compete à Gerência de Avaliação e Estatística – GAE/Seduc a divulgação dos resultados do Enem, a publicação da relação dos candidatos aprovados no Enem em cada ano, no Diário Oficial do Estado-DOE, exceto a das pessoas em privação de liberdade.

Art.14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Gerência de Avaliação e Estatística, – GAE/Seduc e Coordenação de Ensino Fundamental e Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos/EJA/GE/Seduc.

Art.15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as que se referem às Portarias n. 0332/10-GAB/Seduc, de 3.3.2010, e n. 1883/11-GAB/Seduc, de 18.10.2011.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1653/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria n. 1638/2012-GAB/Seduc, de 3 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 2032, de 8.8.2012, pag. 22.

Onde se lê:

Art. 2º. (...)

- Shirlane Nobre Melo, GE/Seduc, coordenação educacional;

Leia-se:

Art. 2º. (...)

- Chirlane Nobre Belo, GE/Seduc, coordenação educacional;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1648/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Cristiane Alves Pereira, escolaridade nível superior portadora do CPF nº 758.225.982-34, para exercer a função de Diretora do Instituto de Educação Infantil e Fundamental Vida Plena Ltda, pertencente à rede particular de ensino, em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1649/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Juliana Gonçalves da Silva, escolaridade nível superior incompleto, portadora do CPF nº 761.251.062-68, para exercer a função de Secretária do Instituto de Educação Infantil e Fundamental Vida Plena Ltda, pertencente à rede particular de ensino, em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1650/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Andréia Monteiro Prestes, escolaridade nível superior, portadora do CPF nº 606.102.552-15, para exercer a função de Vice-Diretora do Instituto de Educação Infantil e Fundamental Vida Plena Ltda, pertencente à rede particular de ensino, em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/Seduc e, considerando o Parecer nº 3207/PGE/PA/2012, fls.28/36, da Procuradoria-Geral do Estado, objetivando a aquisição de 34 (trinta e quatro) pares de placas personalizadas de acordo com as normas do Denatran para colocação nos veículos novos destinados ao transporte escolar e alimentação, conforme memorando nº 449/2012/CAF/Seduc, RATIFICA a hipótese de DISPENSA de LICITAÇÃO, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.06160-00/2012/Seduc-RO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa Original Placas Ltda-ME, CNPJ nº 04.032.088/0001-84.
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/Seduc, visando à aquisição de 1.300 (um mil e trezentas) caixas de papelão ondulada para arquivo modelo EG – pardo com tampa e fundo, com comprimento de 450 mm, com largura de 365 mm, e altura de 265 mm, tal aquisição tem por objetivo suprir a necessidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF/Seduc, no transporte dos documentos para o novo prédio que sediará a Seduc, conforme consta no memorando nº 439/CAF/Seduc, fls. 02, considerando o Parecer nº 3205/PGE/PA/2012 fls. 20/27, constante do processo administrativo supramencionado, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.05953-00/2012/Seduc-RO, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, no valor total de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), em favor da empresa Márcia Brasil – Comércio de Papelaria e Informática Ltda, CNPJ nº 05.559.893-0001/23.
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2012/SUPEL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 396/2011 e ATA DE REGIS-
TRO DE PREÇOS Nº 039/2012/SUPEL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 283/2012 SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012 relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2011/SUPEL-RO, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme o **ITEM 02** aquisição de 1220 kg de carne bovina com valor unitário de R\$ 13,66 (treze reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 16.665,20 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 04** aquisição de 550 kg de frango abatido com valor unitário de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais); **ITEM 14** aquisição de 1600fr de suco de fruta concentrado sabor de maracujá com valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **ITEM 17** aquisição de 1600fr de suco de fruta concentrado sabor de goiaba com valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 23** aquisição de 300 pct de farinha de mandioca, com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **ITEM 26** aquisição de 170 pct de sal refinado com valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos) em favor da empresa: **MF DA SILVA MERCEARIA – ME**; **ITEM 08**, aquisição de 320 pct de achocolatado em pó com valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais); **ITEM 21**, aquisição de 300 pct de arroz branco com valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 29** aquisição de 400 pct de biscoito água e sal com valor unitário de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) totalizando o valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) em favor da empresa: **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA – ME**; **ITEM 12** aquisição de 320 lata/fr de óleo comestível com valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R\$ 1.017,60 (hum mil, dezessete reais e sessenta centavos); **ITEM 25** aquisição de 460 pct de macarrão tipo espaguete, com valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 726,80 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ITEM 24** aquisição de 300 pct de feijão cariquinho com valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) em favor da empresa: **NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2012/SUPEL-RO,

para aquisição de água mineral, conforme o **ITEM 02**, aquisição de 3400 fr. água mineral sem gás, com valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 1.768,00 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais) para a empresa: **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA – ME**; a fim de atender as necessidades do CBMRO, perfazendo o valor total do processo de R\$ 41.997,90 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS**
O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2012**, em face ao Parecer nº 824/2012/PROJUR/DETRAN/RO, fls. 517/519 datado 30/07/2012 e Despacho nº 4833/2012/GAB/DETRAN-RO, fls. 520/521, datado 06/08/2012. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2012.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

**PORTARIA Nº 888 /2012/GAB/SEJUS Porto
Velho-RO, 08 de Agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o Ofício nº 184/12/2ªCPPAD/COGER, de 08.08.2012.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 009/2012/COGER/SEJUS, de Portaria nº. 292/11/GAB/SEJUS, de 07.05.2012, publicada no D.O.E nº. 1975, de 15.05.201, em razão do Acusado **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300017057, encontra-se de Licença Médica no período de 02.07.2012 a 30.08.2012. Ficando o referido Processo sobrestado até o retorno do referido as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 887/2012/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o Ofício nº. 080/12/1ª CPPAD/SEJUS, de 19.07.2012, relatando que o prazo de prorrogação por 30 (trinta) dias concedidos através da Portaria nº 554/12/GAB/SEJUS, de 25.06.2012, para a conclusão do Processo Administrativo nº003/2012/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº065/12/GAB/SEJUS, de 27.02.2012, no qual responde como acusado o servidor **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, expirará em 30.07.2012, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 003/2012/COGER/SEJUS, Portaria nº 065/11/GAB/SEJUS, de 27.02.2012, publicada no D.O.E nº1939, de 20.03.2012, a partir de 31.07.2012, em face do acusado **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300046718, estar de licença médica no período de 03/07/2012 a 01/08/2012, e para que não haja prejuízos das garantias constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo ficará sobrestado até que o arguido retorne às suas atividades funcionais, para que a partir disso, a comissão possa dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 803/2012/GAB/SEJUS
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2012/
SEJUS/RO**

Considerando a extrapolação do prazo de conclusão da Tomada de Contas Especial, referente aos autos do processo nº 01.2101.00988-00/2008, ocorrida no dia 17 de Julho de 2012;

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em consideração o que dispõe o Art. 8º da Lei Complementar N.º 154, de 26 de Julho de 1996, e art. 09, da IN 27/TCE/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de Julho de 2012, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apuração dos fatos em torno do Processo Administrativo Nº 01.2101.00988-00/2008, referente à identificação de responsáveis por possíveis danos causados ao erário, em virtude de aplicação irregular de suprimimento de fundos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a Cadeia Pública de Buritiz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Julho de 2012.

Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2012
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 802/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº 295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº 1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nºs 181/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 181/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1135/11/GAB/SEJUS, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Antonio Francisco Gomes da Silva, Socioeducador, matrícula 300088017, Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros, Socioeducador, matrícula 300088749, Evaldo Santos Guillen Júnior, comissionado, matrícula 300110753; Pamela Gabriele Amaral de Figueiredo, servidora comissionada, matrícula 300099899, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso IV, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 889/GAB/SEJUS/2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 051/2012/GAB/SEJUS de 25 de janeiro de 2012, que designou os servidores IZAIAS DA VEIGA PESSOA, MILENA GURGEL DE SOUZA, ANTONIA ILÉIA DE SOUZA NASCIMENTO, KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA, FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS E MAICON MILER COSTA ALLEYEN e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem nova comissão de acompanhamento e execução dos Contratos de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, conforme determina os artigos nº 67 e 73 da Lei de Licitações e Contratos.

PRESIDENTE

***DAVI MARTINS GONÇALVES**

Matrícula nº. 300115513

MEMBROS

***DANIELLE ENGLISH ROCHA**

Matrícula nº. 300055929

***LÍDIA KAROLINE MIRANDA VAZ**

Matrícula nº. 300110099

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos legais a contar de 01/08/2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto SEJUS

PROCESSO: 2101.01394-00/2011
INTERESSADO: MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, GILENE ALVES DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) realizada em 08 a 09/09/2011 de Ji-Paraná/Maringá-PR/Porto velho.

Porto Velho –RO 13 de agosto de 2012

PORTARIA Nº. 834/GAB/SEJUS/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Termo de Reconhecimento e Homologação da despesa Publicada no diário oficial de 27/07/2012 DOE 2024. Referente ao processo nº. 2101.00745-00/2012 em favor dos servidores **MARCELO BEZERRA LOPES, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, MARCELO REBOUÇAS DA COSTA**, perfazendo o valor de total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 a 10 de junho de 2012 de Porto velho/Guajará Mirim/Porto Velho pois a mesma estava coberta através do empenho 2011 NE00827 de 11 de maio de 2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012

Porto Velho, 09 de agosto de 2011.

Portaria nº.835/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00601-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GERSONITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 421.209.342-15, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades da Cadeia Pública de Presidente Medici em Ji-Paraná, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00902.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA N.º 821/2012/GAB/SEJUS

Porto Velho, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado, bem como a necessidade da Administração Pública se utilizar do instrumento da delegação de competências administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões; CONSIDERANDO, ainda, o teor do OFÍCIO N.º 188/12/DIR.GERAL/CRVG/SEJUS de 30 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responder pela Direção do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé na ausência dos titulares da referida Unidade Prisional, compreendendo todas as competências e atribuições administrativas e pertinentes à designação realizada:

DIREÇÃO	DIREÇÃO INTERINA
Juraci Santos Duarte - Diretor Geral	Reginaldo Ladislau Costa -Mat. 300093147-
Ronnie Von da S. de Moraes - Diretor de Segurança	Fabício da Silva Gomes - Mat. 300098861-Dir. Segurança
Rosalvo Neves Barbosa- Diretor Administrativo	Neusa Maria Assunção Souza - Mat. 300093253 - Dir. Administrativa
CHEFES DE SEGURANÇA	CHEFES DE SEGURANÇA INTERINO
Helton dos Santos Moura- Plantão A	Francisco Ribeiro Moreira-Mat. 300087997-Plantão A
Ernandes Firmino de Souza-Plantão B	Clodoaldo Dias Barros-Mat. 300116238-Plantão B
Alcimar Aguiar da Silva -Plantão C	Rafisson Nunes da Silva -Mat. 300116375-Plantão C
Eliano Silva de Araújo- Plantão D	Edmilson Mendes Campos- Mat. 300093872-Plantão D
Edson Novaes Mota-Plantão E	Thiago de Barba Avaroma-Mat. 30006623-Plantão E

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **01 de agosto de 2012**, com vigência até **04 de setembro de 2012**, podendo ser revogada a qualquer tempo "ad nutum", por ato administrativo do Titular da Secretaria de Estado de Justiça, ficando revogadas as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº828/GAB/SEJUS
Porto Velho, 06/08/2012

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art.27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão dos programas do Plano Plurianual da Secretaria de Estado de Justiça, conforme o que preconiza o Art. 3º, §§1º 2º do Decreto nº 13.814, de 15 de Setembro de 2008, publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008.

ELIZETE GONÇALVES LIMA, Matrícula nº 300110321, Coordenadora de Administração e Finanças, responsável pelo Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo.

ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, Matrícula nº 30037972, Gerente Geral do Sistema Penitenciário/GESPEN, responsável pelo Programa 1242 – Humanização do Sistema Penitenciário e das Unidades de Internação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA, Matrícula nº 300088017, Coordenador de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a lei, responsável pelo Programa 2019 – Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1933 de 12.03.2012 processo nº. 2101.01631-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

L E I A - S E:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 18 de julho de 2012.

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO . Publicado no D.O.E. Nº. 2001 de 26.06.2012 processo nº. 2101.01431-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

L E I A - S E:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 03 de julho de 2012.

PROCESSO: 2101.01434-00/2011
INTERESSADO: ELTON LIBANO WREGE E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos

servidores: **ELTON LIBANO WREGE E RENAN PRADO DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) realizada em 16 à 19/09/2011 de Porto velho/João pessoa/Porto Velho

Porto Velho –RO 13 de agosto de 2012

PROCESSO: 2101.00537-00/2011
INTERESSADO: **DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA , CLEINER DALTON DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA CARVALHO** perfazendo o valor total de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte reais) realizada em 06 à 08/04/2011 de Ji-Paraná/Guajará Mirim/Ji-Paraná
Porto Velho –RO 10 de agosto de 2012

PROCESSO: 2101.01481-00/2011
INTERESSADO: **ALEXSANDRO ALVES SILVA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALEXSANDRO ALVES SILVA, EDVALDO DOSS SANTOS E WENDREU DOUGLAS GAMBARTI** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) realizada em 07 à 08/09/2011 de Ariquemes/Machadinho do oeste/Porto velho/Machadinho do oeste/Ariquemes
Porto Velho –RO 03 de agosto de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2006 de 03.07.2012 processo nº. 2101.00664-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...(2101/00064-00/2012)..."

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

L E I A - S E:

"...(2101/00664-00/2012)..."

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 13 de agosto de 2012

Defensoria Pública

PORTARIA N.06/2012-NAJIP/DPE
Porto Velho, 24 de julho de 2012.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS PRESOS E FAMILIARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto na portaria n. 308/2012-GAB/DPE,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública velará pela regular execução de pena da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e

nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, (art. 81-B e parágrafo único da Lei 12.313 de 19 de agosto de 2010).

CONSIDERANDO a análise pelo Supremo Tribunal Federal da questão disposta no HC 111 840, onde declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do disposto no §1º do art.2º da Lei 8.072/90 por ofensa a garantia constitucional da individualização da pena (inciso XLVI do art. 5º da CF/88), possibilitando, assim, a fixação do regime inicial abeto e semiaberto para os condenados por crimes hediondos e equiparados.

RESOLVE:

Art.1º - determinar a presente escala de trabalho a ser executada no Cartório da Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho, no período da tarde, a fim de localizar os processos alvos da recente mudança jurisprudencial noticiada, com escopo a regularizar a situação carcerária dos apenados reclusos em Porto Velho:

Hannah Goes Mendes, Josman Alves de Souza, Rafaela Silva Machado, Wellington Brito Werlang, Catiane da Silva Freire	de 24/07/2012 a 02/08/2012
Antonio Aquiles Souza Fonseca, Arlene Pinheiro Gorayhebe, Ricardo Felipe, Vanusa Queiroz Leite, Walace Tacari	de 06/08/2012 a 10/08/2012
Beatriz Ribeiro de Oliveira, Carlos Eduardo Felix, Guilherme Augusto Barreto	de 13/08/2012 a 17/08/2012

Comunique-se ao Defensor Público-Geral e ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, além da Juíza da Vara das Execuções Penais. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público

PORTARIA N.480/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-303/2012/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LEONIDIO QUADROS CALDEIRA BRANT**, Defensor Público de Entrância Especial, referente ao exercício de 2002 e 2003, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.481/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-307/2012/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias à Excelentíssima Senhora Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO**, Defensora Pública de Entrância Especial, referente ao exercício de 2002 e 2003, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CONSTATINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.482/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-320/2012/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias à Excelentíssima Senhora Doutora **ANELISE JUSTINO**, Defensora Pública de Entrância Especial, referente ao exercício de 2002 e 2003, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CONSTATINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.484/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 151/2012-DP/JP de 01 de agosto de 2012, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Junior Rodrigues Fornazari.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, até a cidade de Fortaleza/CE, do dia 14.08 a 18.08.2012, com o objetivo de participar

do V CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE DEFENSORIAS PÚBLICAS - A Atuação dos Defensores Públicos na Efetivação dos Direitos Humanos na América, sem concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.486/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.042/2012-DPE/COL de 27 de julho de 2012 da servidora KATYANE CERVI;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, o período das férias referente ao exercício de 2012, da servidora **KATYANE CERVI**, matrícula 300111640, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, de 03.12.12 a 01.01.13, para 01.10.12 a 30.10.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.487/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.059/2012/DPE de 02 de agosto de 2012, da servidora Maria Angélica Penso;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA ANGÉLICA PENSO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, matrícula **300097266**, 02(dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias 27 e 28.08.12, em razão da participação da Mega Operação Justiça Rápida, realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.488/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor **JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI**;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, o período das férias referente ao exercício de 2012, do servidor **JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI**, matrícula 300075481, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor, lotada na Comarca de Porto Velho, de 03.12.12 a 01.01.13, para 10.09.12 a 09.10.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.489/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Marcos Gomes de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos de ausência do serviço, em razão do falecimento de seu pai no dia 03 de agosto de 2012 no período de **03.08 a 10.08**, ao servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula **300102705**, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública, lotado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.490/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no despacho de lavra do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ FRANCISCO CANDIDO**, Defensor Público Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a pedido, o período de gozo das férias da servidora **EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO**, matrícula n.300068488, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, lotada na comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2012, do período de 02.07.12 a 31.07.12, para 03.06.13 a 02.07.13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.495/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando S/ N-2012/NESC/DPE de 09 de agosto de 2012, do servidor Everthon Barbosa Padilha de Melo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, matrícula **300095042**, 02(dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias 05 e 06.09.12, em razão da participação do evento social "Missão Solidária", realizado no Distrito de União Bandeirantes no dia 08.07.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.496/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.0707/2012 de 09 de agosto de 2012 do servidor Rafael Figueiredo Martins Dias;

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR a cedência, a contar de 06 de Agosto de 2012, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, do servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, cadastro **44496**, no cargo de efetivo de Analista em Administração, do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.497/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e;

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 408/2012-GAB/DPE, de 11 de julho de 2012, da servidora **ANA EMILIA BARBOSA ARAUJO**, onde se lê:

"Art. 1º ...abono pecuniário no período de 21.08.12 a 30.08.12 e 20 (vinte) dias para gozo de 01.08.12 a 20.08.12,..."

Leia-se:

"Art. 1º...abono pecuniário no período de 01.08.12 a 10.08.12 e 20 (vinte) dias para gozo de 11.08.12 a 30.08.12,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.498/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Proc. n.3001-319/2012/DPE, do Excelentíssimo Doutor **LEONÍDIO QUADROS CALDEIRA BRANT**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a pedido, as férias do Excelentíssimo Dr. **LEONÍDIO QUADROS CALDEIRA BRANT**, Defensor Público, matrícula **300038799**, referente ao exercício de 2012, de 03.12.12 a 01.01.2013, para 03.09.12 a 02.10.12.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário no período de 03.09.12 a 12.09.12 e 20(vinte) dias para gozo de 13.09.12 a 02.10.12, conforme artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.499/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 06 de Agosto de 2012, **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.500/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 06 de Agosto de 2012, servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.501/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de 01 de Agosto de 2012, **JOÃO LIUS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, do cargo de Coordenador do Núcleo Especializado Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - NOMEAR a contar de 01 de agosto de 2012, **JOÃO LIUS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, para exercer o cargo Coordenador do Núcleo Especializado junto à 2ª Instância Criminal e Tribunais Superiores, símbolo DPE-VR-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.502/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 01 de agosto de 2012, a Excelentíssima Senhora Doutora **ROSARIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensor Público de Entrância Especial, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado Criminal da Comarca de Porto Velho, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.503/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor **JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI**;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWISKI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, matrícula 300075481, 04(quatro) dias de folgas compensatórias para o gozo do dia 13 a 16.08.12, em razão da participação da Mega Operação Justiça Rápida 2011, Porto Velho – realizada em 21.11.2011 a 26.11.11 e Justiça Rápida Itinerante I – Com. Ribeirinhas do Baixo Madeira, realizada em 14.05.2012 a 26.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.504/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o constante do memorando nº 71/2012/DPE/RM/RO do Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO** de 27 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a contar do dia 1º de agosto de 2012, o Excelentíssimo Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO**, Defensor Público, matrícula **300102417**, da função de Coordenador de Núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.505/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a comunicação de decisão, benefício n. 5526289300 do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 02.08.2012, o servidor **WILSON DAMUSCI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-1 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.509/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº

358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 01 de setembro de 2012, **SÂMIA PRADO DOS SANTOS**, do cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º - NOMEAR a contar de 01 de setembro de 2012, **SÂMIA PRADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 51/2012/CG/DPE
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n. 249/GCJGM, de 06 de agosto de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor José Gomes de Melo, Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público do Estado, em atuação nesta Capital, para patrocinar a defesa da senhora **RAIMUNDA NASCIMENTO GONZAGA DA SILVA**, nos autos do processo n. 3526/03, em curso no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, praticando todos os atos necessários até o deslinde do referido processo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 5 – DPE/RO, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público que os horários e os locais da aplicação da prova objetiva e das provas escritas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação e cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 A prova objetiva (P₁) terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 25 de agosto de 2012, às 14 horas (horário local).

1.1 A primeira prova escrita discursiva (P₂) terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 26 de agosto de 2012, às 8 horas (horário local).

1.2 A segunda prova escrita discursiva (P₃) terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 26 de agosto de 2012, às 14 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

4.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 15 do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Secretaria de Finanças

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL**

**AGÊNCIA DE RENDAS SETRI
SETRI/AG DE RENDAS/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 10.08.2012.**

Pelo presente Edital nº 006/2012/SETRI/AR-PVH/ 1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTI-

MADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- | | | |
|--|---|---|
| 1. Processo nº: 20112900102876.
Suj. Passivo: Luciana Gonçalves dos Reis.
CNPJ/MF: 12.324.942/0001-04. | 17. Processo nº: 20123000100138.
Suj. Passivo: Total Comercial Ltda ME.
CNPJ/MF: 02.603.621/0001-95. | 35. Processo nº: 20122900100859.
Suj. Passivo: Jose Raimundo Ferreira ME.
CNPJ/MF: 15.863.194/0001-26. |
| 2. Processo nº: 20112900103412.
Suj. Passivo: Lunical Caldeiraria & Usinagem Ltda ME.
CNPJ/MF: 59.069.856/0002-47. | 18. Processo nº: 20122906100149.
Suj. Passivo: Zulmiro Rufoni Fernandes.
CNPJ/MF: 573.813.139-87. | 36. Processo nº: 20122900100907.
Suj. Passivo: Gislaine Antonio de Oliveira - EPP.
CNPJ/MF: 05.509.509/0001-88. |
| 3. Processo nº: 20122800100012.
Suj. Passivo: Maria da Graça Teixeira.
CNPJ/MF: 034.441.736-01. | 19. Processo nº: 20122906100151.
Suj. Passivo: Zulmiro Rufoni Fernandes.
CNPJ/MF: 573.813.139-87. | 37. Processo nº: 20122900100936.
Suj. Passivo: Rogéria Marques de Lima ME.
CNPJ/MF: 14.078.839/0001-57. |
| 4. Processo nº: 20122901700023.
Suj. Passivo: C. D. da Silva & Cia. Ltda EPP.
CNPJ/MF: 07.422.657/0001-96. | 20. Processo nº: 20123000100156.
Suj. Passivo: S. S. de Araújo EPP.
CNPJ/MF: 03.432.080/0001-42. | 38. Processo nº: 20122900100963.
Suj. Passivo: Vanessa Barudi.
CNPJ/MF: 347.428.708-75. |
| 5. Processo nº: 20122901300027.
Suj. Passivo: V. M. de Lima & Cia. Ltda - ME
CNPJ/MF: 11.054.769/0001-09. | 21. Processo nº: 20123000100165.
Suj. Passivo: C E Viana ME.
CNPJ/MF: 07.404.927/0001-36. | 39. Processo nº: 20122900101001.
Suj. Passivo: Distribuição Rodoviário e Transportes Ltda EPP.
CNPJ/MF: 04.342.989/0001-72. |
| 6. Processo nº: 20122901300028.
Suj. Passivo: V. M. de Lima & Cia. Ltda - ME.
CNPJ/MF: 11.054.769/0001-09. | 22. Processo nº: 20123000100169.
Suj. Passivo: Silgar Com. de Mat. P/Const. Ltda.
CNPJ/MF: 02.862.494/0001-49. | 40. Processo nº: 20122900101114.
Suj. Passivo: Trevi Importações e Exportação.
CNPJ/MF: 00.479.443/0001-07. |
| 7. Processo nº: 20122901300037.
Suj. Passivo: A. J. de Sena & Cia. Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.349.620/0001-42. | 23. Processo nº: 20123000100187.
Suj. Passivo: M J P Trindade - ME.
CNPJ/MF: 04.398.934/0001-84. | 41. Processo nº: 20122900101227.
Suj. Passivo: Leiciane Braga Costa Mendonça.
CNPJ/MF: 007.560.122-28. |
| 8. Processo nº: 20122901300042.
Suj. Passivo: V. M. de Lima & Cia. Ltda - ME.
CNPJ/MF: 11.054.769/0001-09. | 24. Processo nº: 20123000100188.
Suj. Passivo: Zenita Damazio EPP.
CNPJ/MF: 03.023.947/0001-06. | 42. Processo nº: 20122900101260.
Suj. Passivo: Marcia Honorio de Carvalho.
CNPJ/MF: 792.630.972-91. |
| 9. Processo nº: 20123000100042.
Suj. Passivo: Winner Utilidades Ltda.
CNPJ/MF: 04.301.835/0004-85. | 25. Processo nº: 20122900600193.
Suj. Passivo: Luiz dos Santos.
CNPJ/MF: 063.712.801-04. | 43. Processo nº: 20122900101615.
Suj. Passivo: Madeireira Soares Ltda ME.
CNPJ/MF: 15.047.312/0001-28. |
| 10. Processo nº: 20122906100054.
Suj. Passivo: Edivandro Nery de Argolo.
CNPJ/MF: 333.974.302-91. | 26. Processo nº: 20123000100206.
Suj. Passivo: F Mota de Lima ME.
CNPJ/MF: 03.272.420/0001-15. | 44. Processo nº: 20122900101683.
Suj. Passivo: Katiane Brzezinski Maia.
CNPJ/MF: 019.406.212-08. |
| 11. Processo nº: 20123000100088.
Suj. Passivo: Mineração e Agronegócio Aliança Ltda ME.
CNPJ/MF: 63.778.278/0001-04. | 27. Processo nº: 20123000100207.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Rio Preto Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.290.039/0001-30. | 45. Processo nº: 20122900101930.
Suj. Passivo: Joelma Costa Moreira.
CNPJ/MF: 956.965.982-34. |
| 12. Processo nº: 20122906100114.
Suj. Passivo: Ediel Alves Bastos.
CNPJ/MF: 011.235.202-24. | 28. Processo nº: 20123000100209.
Suj. Passivo: Taja Comércio Porto Velho Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 02.931.162/0001-79. | 46. Processo nº: 20122900102113.
Suj. Passivo: Pedreira e Extração Fortaleza Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 05.660.758/0001-70. |
| 13. Processo nº: 20123000100128.
Suj. Passivo: M de F Rufino Nascimento ME.
CNPJ/MF: 01.649.905/0001-50. | 29. Processo nº: 20123000100223.
Suj. Passivo: Sociedade Rondoniense de Topografia Ltda - ME.
CNPJ/MF: 13.040.261/0001-87. | 47. Processo nº: 20122900102136.
Suj. Passivo: Joelma Costa Moreira.
CNPJ/MF: 956.965.982-34. |
| 14. Processo nº: 20123000100130.
Suj. Passivo: Lagoa Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ/MF: 03.230.835/0001-26. | 30. Processo nº: 20123000100226.
Suj. Passivo: L. M. V. Supermercado Ltda - ME.
CNPJ/MF: 04.528.834/0001-25. | 48. Processo nº: 20122900102148.
Suj. Passivo: Cirineu Fernandes Figueredo.
CNPJ/MF: 327.027.602-87. |
| 15. Processo nº: 20123000100132.
Suj. Passivo: Pedro Americo Nobre de Macedo MEE.
CNPJ/MF: 63.779.441/0001-53. | 31. Processo nº: 20123000100250.
Suj. Passivo: Santa Clauss Comércio Ltda EPP.
CNPJ/MF: 63.626.402/0001-16. | 49. Processo nº: 20122900102159.
Suj. Passivo: Carajas Transportes Rodoviaros Ltda.
CNPJ/MF: 04.247.246/0001-13. |
| 16. Processo nº: 20123000100133.
Suj. Passivo: Rita de Souza Silva.
CNPJ/MF: 02.551.007/0001-27. | 32. Processo nº: 20123000100261.
Suj. Passivo: Importadora e Exportadora Amorim Ltda.
CNPJ/MF: 00.552.011/0001-84. | 50. Processo nº: 20122900102321.
Suj. Passivo: Jose Claudio de Brito.
CNPJ/MF: 004.449.548-05. |
| | 33. Processo nº: 20122901200497.
Suj. Passivo: Valclei Hidraulica Ltda - ME.
CNPJ/MF: 60.379.658/0001-88. | |
| | 34. Processo nº: 20122901200503.
Suj. Passivo: PCP Transportes.
CNPJ/MF: 12.182.642/0001-38. | |

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2012.

ELDER BASILIO E SILVA
Agente de Rendas
Porto Velho

DEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº. 024/12/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, Referente ao Convite nº. 024/12/CPLO/SUPEL (fls.168/169), Informação nº. 408/12/ASSESSORIA/SUPEL (fls. 174/176), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 01.1421.00160-00/2011 e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Convite e processado sob o nº. 024/12/CPLO/SUPEL/RO, que tem por objeto o “**A reforma do pátio externo (colocação de piso) na E.E.E.F.M. Francisco Mignone, no município de Rio Crespo/RO**”, e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **M.C. DA SILVA & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.036.163/0001-36, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor total de **R\$ 29.250,44 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando “**Pagamento de Taxas e Contribuições Municipais**”, Conforme Termo de Referência nº. 027/2012, Parecer nº. 091/2012/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos acostados aos Autos de Processo Administrativo nº. 01-1421.00216-00/2012 e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, em favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.903.125/0001-45.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 029/
2011/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e WALDEMIRO BUEKE.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 30 (trinta) meses** a locação do imóvel urbano no município de Porto Velho/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como **REAJUSTAR o valor em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), (fls.267/268), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.269) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, o qual terá um reajuste de **6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) (fls.267/268), o que representa um valor adicional na parcela mensal de **R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos)**. Logo, o valor total do aluguel será de **R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 3.200,40 (três mil duzentos reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.231) e Nota de Empenho nº. 2012NE00369 de 28/06/2012 (fls.240) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2012NE00369 de 28/06/2012

DO PROCESSO: 01-2423.00303-00/2011

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2012.

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Representante da LOCATÁRIA

WALDEMIRO BUEKE – LOCADOR

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/
2011/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e WALDEMIRO BUEKE.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 30 (trinta) meses** a locação do imóvel urbano no município de Porto Velho/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como **REAJUSTAR o valor em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), (fls.267/268), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.269) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, o qual terá um reajuste de **6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) (fls.267/268), o que representa um valor adicional na parcela mensal de **R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos)**. Logo, o valor total do aluguel será de **R\$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 3.200,40 (três mil duzentos reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.231) e Nota de Empenho nº. 2012NE00369 de 28/06/2012 (fls.240) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2012NE00369 de 28/06/2012

DO PROCESSO: 01-2423.00303-00/2011

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2012.

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Representante da LOCATÁRIA

WALDEMIRO BUEKE – LOCADORA

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 031/
2011/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a Senhora VANILDA SADOVSKI.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 30 (trinta) meses** a locação do imóvel urbano no Distrito de Migrantenópolis/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como **REAJUSTAR o valor em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), (fls.233/234), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.235) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.603,20 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, o qual terá um reajuste de **6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) (fls.233/234), o que representa um valor adicional na parcela mensal de **R\$ 53,44 (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Logo, o valor total do aluguel será de **R\$ 25.603,20 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 853,44 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.235) e Nota de Empenho nº. 2012NE00385 de 02/07/2012 (fls.223) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2012NE00385 de 02/07/2012

DO PROCESSO: 01-2423.00395-00/2011

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2012.

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Representante da LOCATÁRIA

VANILDA SADOVSKI – LOCADORA

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 362/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00051-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de consumo (caixas plásticas), para atender as necessidades do Almoxarifado da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificado no item 2 – Objeto do Termo de Referência às (fls.03/06) dos autos, onde a empresa **G. T. A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.560.438/0001-48, estabelecido na Av. Guaporé, nº 4.645, Bairro Calama, nesta cidade de Porto Velho-RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 405/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-2423.00355-00/2011**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material permanente (lixadeira, máquina de solda, furadeira e outros), para atender as necessidades do Setor de Apoio Administrativo – SAA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme relação no item 2 – Objeto do Termo de Referência às (fls.06/14) dos autos, onde a empresa **GRAN PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 13.293.860/0001-02, estabelecida na QE 13, Bloco J, Lote 10, Guará II, na cidade de Brasília – DF, CEP 71.050-100, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 1.159,98 (um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, adjudicou o **item 03** pelo valor total de **R\$ 2.697,94 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, adjudicou o **item 04** pelo valor total de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 2.579,99 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.762,91 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, e a empresa **GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.139.789/0001-78, estabelecida na Avenida Transcontinental, 862 – Bairro: Primavera, CEP 76.914-874, no município de Ji-Paraná – RO, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro re-**

ais), adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais)**, e a empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 14.968.227/0001-30, estabelecida na Rua Dr. Nicolino Moreira, 189, loja 03, Vila Constança, CEP 02.257-000, na cidade de São Paulo – SP, adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R\$ 332,19 (trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, adjudicou o **item 09** pelo valor total de **R\$ 699,93 (seiscientos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, adjudicou o **item 11** pelo valor total de **R\$ 599,97 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.632,09 (um mil seiscientos e trinta e dois reais e nove centavos)**, e a empresa **DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 04.463.413/0001-63, estabelecida na Avenida General Mac Arthur, 1048, Jaguaré, CEP 05.338-000, na cidade de São Paulo – SP, adjudicou o **item 07** pelo valor total de **R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais)**, adjudicou o **item 13** pelo valor total de **R\$ 1.002,96 (um mil dois reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.565,96 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, e a empresa **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.881.858/0001-45, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 1327, Bairro: Centro, CEP 76.900-101, no município de Ji-Paraná – RO, adjudicou o **item 10** pelo valor total de **R\$ 879,97 (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o valor total do certame em **R\$ 14.053,93 (catorze mil cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL Nº. 040/2012-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, e a empresa YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Materiais de Consumo (gasolina de aviação) para cumprir o proposto na Etapa/Fase 1.5 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como **CONVENIENTE** a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON**, conforme as especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Do Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3212.

Nota de Empenho: nº. 2012NE00480 emitida em 03/08/2012.

Projeto/Atividade: 2631.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

Do Processo nº: 01-2423.00350-00/2011.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Mareci Elizabete Schuastz Moreda – Representante da Contratada

Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

CAERD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 007/2012. Proc. Admin.: 0200/2012. Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e desenho para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecido:	Bobina & Cia. Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 42.899,60 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Favorecido:	Road Comércio e Serviços Ltda., EPP.
Lote vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 36.716,00 (trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais)

Porto Velho, 10 de Agosto de 2012

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
PORTARIA Nº 28 /SEAGRI/RO

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Construção do Laboratório de Qualidade do Leite - LQL, objeto do Processo Administrativo 2417-00005-00/2011, com recursos do Fundo Proleite.

Presidente: JULIO CESAR ROCHA REIS

Membros:

JOSE DE LIMAARAGÃO
SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO
LUIZA NASCIMENTO MARILAC SILVA
LICÉRIO CORREIA SOARES DE MAGALHÃES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

ANSELMO DE JESUS ABREU
Secretário de Estado da SEAGRI

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.186/II/2012 de 06/06/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 116/2012 PROCESSO Nº: 08.00193/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Geladeira Industrial e Outros, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2012 às 10:30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 13.435,60 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 15 agosto de 2012.

SÁVIO GOMES DE BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 5.443/1, publicado no DOM n.º 3.6963 do dia 11/02/2010 e designada pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Presencial Exclusivo ME/EPP Nº 005/2012 PROCESSO Nº: 08.02023/2011. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às 08h30min, no dia 29 de agosto de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolandia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 23.406,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e seis reais).

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.
NIEDJA VIRGINIA FÉLIX DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.186/II/2012 de 06/06/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 117/2012 PRO-

CESSO Nº: 08.00808/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Pulseiras Hospitalares. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2012 às 10:30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Porto Velho, 14 agosto de 2012.

SÁVIO GOMES DE BRITO AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.227/II/2012, publicado no DOM n.º 4.261 do dia 13/06/2012 e designada pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 118/2012 PROCESSO Nº: 10.00415/2011 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sepultamento e manutenção das sepulturas em Cemitérios tipo parque, no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3066/3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 633.075,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Porto Velho, 15 agosto de 2012.

DIEGO FERREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.189/II/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designada pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 119/2012 SRP 042/2012 PROCESSO Nº: 07.0035/2012 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Marmiteix, Lanches, Agua, Suco, Refrigerante e Leite, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2012 às 09h30min.

DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2012 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3066/3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.133.892,80 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 15 agosto de 2012.

SIDOMAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012/CPL-SAÚDE/
CML/SEMAD/PVH

PROCESSO N.º 08.00424/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviço de Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde Flamboyant, para atender Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: ACPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08:00h e 30min, do dia 03 de setembro de 2012.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e na Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolandia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14:00hs

Valor Estimado da Licitação: R\$ 665.916,29 (Seiscientos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos). Fonte dos Recursos: 02.13 e 01.07.

Porto Velho, 15 agosto de 2012.

ANDREY DE LIMA NASCIMENTO

Presidente da CPL-SAÚDE

Em Substituição

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Procuradoria Geral ERRATA

A prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Assistente da Procuradoria Jurídica, tendo o público para conhecimento dos interessados, que na Publicação de Extrato Contrato nº 024/PGM/2012, vinculado ao processo 024/2012, publicado no dia 13 de Junho de 2012, pagina 2, Nº0714, **RETIFICO:**

Onde se lê:OBJETO:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada

e devidamente habilitada, para executar serviços de alta e baixa tensão, com fornecimento de matérias elétricas, conforme cláusula primeira do contrato.

Leia-se:OBJETO:O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de engenharia civil, para executar serviços de ampliação da Unidade Mista de Saúde Oswaldo Cruz, juntamente com sistema de energia elétrica de alta e baixa tensão, com fornecimento de matérias elétricas e mão de obra, conforme cláusula primeira do contrato.

Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico

OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 16 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/12
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8617/SEMAGRI/12

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2012**, referente ao Processo Administrativo nº 8617/SEMAGRI/12, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório. Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: **Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde, Solicitado pela Secretaria Municipal Saúde.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1159/2012

b) FONTE DE RECURSOS: / Tesouro

c) ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2012

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.

e) Valor Global : R\$ 270.000,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé, 15 de Agosto de 2012
Roberto Monteiro Alves
PRESIDENTE DA CPL DEC. 15/2012

Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2012/CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº 07/2012

Pregão Eletrônico nº 23/2012

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Refeição Self-Service para Atender as Necessidades dos Escritórios Regionais da EMATER-RO.

Data Homologação: 03/08/2012

Data da Abertura: 02/08/2012

Data de Julgamento: 03/08/2012

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Elisafan Batista de Sales que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.234/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE/KG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender empregados de Municípios dos Escritórios Regionais de Ariquemes/Território Vale do Jamari, Ji-Paraná/Território Central, Pimenta Bueno/Território Rio Machado e Colorado do Oeste/Cone Sul que participarão de Reuniões mensais e semestrais, Oficinas para Elaboração do Plano de Gestão Social 2012 e 2013 e, Feiras Agropecuárias no Estado de Rondônia, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) / serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

<i>lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
1	Fornecimento de Alimentação Self-Service por kg, nas dependências da detentora, no município de Ariquemes.	Kg	854	24,90	-	Fracassado	Fracassado
2	Fornecimento de Alimentação Self-Service por kg, nas dependências da detentora, no município de Ji-Paraná.	Kg	1.334	24,20	2,89	23,50	Terraço Comércio de Alimentos LTDA
3	Fornecimento de Alimentação Self-Service por kg, nas dependências da detentora, no município de Pimenta Bueno.	Kg	908	19,00	0,00	19,00	Biazzate e Marques LTDA-ME
4	Fornecimento de Alimentação Self-Service por kg, nas dependências da detentora, no município de Colorado D'Oeste.	Kg	715	Fracassado	-	Fracassado	Fracassado

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição, o servidor da EMATER/RO responsável pelo pedido.
- b) O servidor da EMATER/RO, competente para efetuar o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos de refeição utilizados.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo de requisição de refeição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.2 – DO CONTROLE DA ATA E DAS REQUISIÇÕES:

2.2.1 Ao receber a solicitação de refeições a Gerência de Serviços/GESER, deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para refeição, bem como anotar o pedido no controle de quantidades, dando baixa nas mesmas.

2.3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.3.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Fornecer refeição de acordo com a autorização emitida pelo Gerente da GESER, o qual será previamente informado para a detentora.

b) Iniciar o fornecimento de refeição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.4.1 - Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente a execução dos Serviços, a Nota Fiscal/Fatura.

2.4.2 - O valor a ser pago corresponderá às refeições fornecidas mensalmente, sendo tal situação comprovada através dos documentos a seguir relacionados:

a) Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando a quantidade de quilos de refeição fornecidos, valor unitário e total, devidamente atestada e acompanhadas da autorização de fornecimento aprovada pela Gerência de Serviços/GESER, certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa a Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente a nota apresentada, em caso de nota fiscal avulsa. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte.

2.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.5.1 Os recursos financeiros necessários para fornecimento do objeto serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER-RO.

2.6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.6.1 - As obrigações da detentora são as seguintes:

a) Atender prontamente a ordem de serviço da EMATER/RO para fornecer refeição.

b) Oferecer serviço de fornecimento de refeição no sistema self-service/Kg em suas dependências, com qualidade de mercado, devendo a mesma manter boa aparência e qualidade nos produtos e equipamentos, atendendo um cardápio pré-definido, com atendimento especializado e qualificado.

c) Empregar, no estabelecimento de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preço, profissionais especializados e, manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais **não** terão nenhum vínculo empregatício com a EMATER/RO, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços.

d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

e) Cumprir todas as orientações da EMATER para o fiel desempenho do fornecimento de refeição.

f) Acatar todas as exigências da EMATER/RO, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) Comunicar a EMATER/RO, com antecedência, os motivos que eventualmente o impossibilite de fornecer refeições solicitadas pela EMATER-RO, no prazo estipulado.

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento.

2.7 - SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

12.7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do Edital.

b) A detentora da Ata não atender a convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO.

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital.

d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

2.7.2 A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

2.7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.7.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

2.8 – REALINHAMENTO DE PREÇO:

2.8.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preço, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

2.8.2 – O realinhamento de preço poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor da Ata, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo reajuste do salário mínimo nacional ou da categoria.

2.8.3 – De posse da pesquisa de mercado, através de cotações de preços e de todos os documentos hábeis para análise, a Gerência de Serviços/GESER, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica – PROJU/Emater-RO, para parecer e após este, à autoridade competente para deliberação.

2.8.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Ordem de Serviço de continuar os serviços anteriores.

2.8.5 – A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da detentora por esta EMATER/RO.

2.8.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto será feito pela Gerência de Serviços /GESER e sempre que julgar necessário será efetuada a pesquisa entre os fornecedores locais de serviços efetuados pela Administração Pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

2.8.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

2.8.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, procedimento este da Gerência de Serviços/GESER.

2.9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.9.1 - Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

3.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

3.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

4.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

4.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e

disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa

BIAZATTE & MARQUES LTDA-ME
CNPJ: 11.258.270/0001-13
ENDEREÇO: Av. Pres. Kennedy, 78,
Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO.
Fone: (69) 3451-3080

Empresa

TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.839.921/0001-10
ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 71,
Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.
Fone:

Paulo Roberto Bierende
SÓCIO
CPF nº 281.289.079-72

Gardilson Batista Biazatte
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 687.069.102-97

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 26/2012/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 26/2012/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum automotiva e óleo diesel), para atender as necessidades da EMATER/RO**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP**, vencedora do **item 01**, com valor unitário de **R\$ 2,90** e **item 02** com valor unitário de **R\$ 2,20**; **SOJA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, vencedora do **item 26**, com valor unitário de **R\$ 2,93** e **item 27** com valor unitário de **R\$ 2,24**; **VIOLATO E CIA LTDA**, vencedora do **item 32**, com valor unitário de **R\$ 3,00**; **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA – ME**, vencedora do **item 46**, com valor unitário de **R\$ 2,90**; **AUTO POSTO 21 LTDA**, vencedora do **item 50**, com valor unitário de **R\$ 2,99** e **item 51**, com valor unitário de **R\$ 2,22**, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital. Os lotes 05 até 23, 25, 28, 31, 35 até 44, 47 até 49 e 52 até 57, restaram desertos e os lotes 3, 4, 24, 29, 30, 33, 34, 35 e 45, restaram fracassados. Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO



24ª Região

ATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este, o Edital de Eleição 2012 do CORECON/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO, no dia 01 de agosto de 2012 e o aviso de publicação do Edital Convocação de Eleições publicado no Jornal Diário da Amazônia, no dia 07 de agosto de 2012, **onde se lê**: "03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-RO, com mandato de 03 (três) anos: 2013, 2014 e 2015; 01 (um) Conselheiro Suplente do CORECON/RO, com mandato de 01 (um) ano: 2013; 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON". **Leia-se**: "03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-RO, com mandato de 03 (três) anos: 2013, 2014 e 2015; 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON".

Em consonância com a Resolução CORECON/RO nº 006/2012, fica designada a Comissão Eleitoral para 2012, constituída pelos Economistas: Maria do Socorro Silva Chiecco, Julio Cezar Ramos Nogueira e Patrik Rocha de Barros, como titulares, e Ivan dos Santos Passos, como suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão eleitoral será realizada no dia 04 de setembro de 2012, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

Econ. Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Presidente
CORECON/RO nº 531

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA DISPENSADA a licitação para locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Local da Sub Unidade de Colina Verde, no valor de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender ao Convênio 001/PGE/2012, em favor de WENCESLAU DA COSTA SOARES NETO, inscrito no CPF nº. 419.169.216-04, conforme parecer jurídico nº 116/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 32/33 dos autos. Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
Emater-RO